

# Fundamentos do Sistema Bancário no Brasil: 1834-1860

MARIA BÁRBARA LEVY  
ANA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE

## Introdução

O propósito deste artigo é analisar os elementos essenciais que caracterizaram a formação do sistema comercial no Brasil. O nosso ponto de partida é a institucionalização do primeiro banco privado e a data limite é o marco legal proporcionado pela Lei dos Entraves de 1860, que cerceou a autonomia dos circuitos monetários e creditícios regionais.

Ainda no final do período colonial fora introduzida nas relações sociais de troca a letra de pagamento ou letra da terra,

---

*As autoras são, respectivamente, professora da UFRJ e aluna do mestrado de História da UFRJ.*

(\*) A pesquisa que originou este artigo foi realizada no IBMEC e contou com o apoio financeiro parcial da FINEP. Devemos inúmeras idéias, críticas e sugestões aos colegas do antigo IBMEC; a Lígia Kussama, Maria Macedo e Lúcia Albrecht agradecemos a colaboração no levantamento de fontes primárias.

emitida por particulares para suplementar a moeda de emissão do Estado Português. Essa moeda de crédito privado vinha satisfazer às necessidades dos fluxos de pagamentos e agilizar a circulação de mercadorias. O sistema de crédito, surgido a partir das necessidades dos agentes econômicos privados, adquiriu diferentes modalidades depois da década de 1830 e novos ativos financeiros, signos de valor, foram sendo introduzidos no mercado, germe e fruto do incremento das transações. Esses novos equivalentes de troca vinham preencher o vazio provocado pela inadequada política de recolhimento das notas do Banco do Brasil, depois de sua liquidação em 1829, e sua substituição pelas notas de emissão do Tesouro Nacional.

Nossa exposição se inicia no ambiente tumultuado da Regência, quando se confrontam as pretensões de autonomia regional com a política deliberada de centralização do poder. No plano das relações financeiras, este conflito se configura através da duplicidade de moedas em circula-

## SISTEMA BANCÁRIO

ção: a moeda de crédito privado e a moeda do Estado. A coexistência destas moedas suscita relações recíprocas de convalidação que vão se tornando mais complexas à medida que surge uma profusão de ativos cujas características de prazos, montantes e garantias são extremamente variadas. Neste primeiro momento, o Estado, ainda débil, vê-se na contingência de ceder ao espontaneísmo das práticas creditícias locais e de postergar a sua atribuição reguladora. Apesar da omissão legal, as primeiras tentativas de estabelecer bancos e caixas econômicas, em geral, fracassaram, mesmo tendo contado com o apoio de administrações provinciais.

A seguir, mostramos como os espaços econômicos se configuram em áreas autônomas de circulação. Exclusivamente no âmbito da iniciativa privada, mas contando com a aquiescência dos governos locais, foram se delineando centros financeiros em áreas mais ou menos circunscritas. Os focos de irradiação correspondiam às cidades portuárias ou de entroncamento que exerciam a função de entreposto comercial de uma área geoeconômica, onde havia certa homogeneidade de signos de valor que as distinguia das demais.

Utilizando o fator monetário como indicador, segundo orientação de Marc Bloch<sup>(1)</sup>, encontramos delimitadas cinco grandes áreas de circulação:

— O Rio de Janeiro, que, estendendo seu raio de ação às regiões fronteiriças da província do mesmo nome — Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo (que incluía na época o Paraná) — usufruía de posição privilegiada graças à coincidência de ser o centro administrativo da Corte e o porto de desembarque do principal produto de exportação — o café.

— Salvador, que além de "( . ) centro do comércio geral de Sergipe e de alguma parte do das Alagoas, Espírito Santo e

(1) BLOCH, Marc. Le problème de L'or au Moyen Age. In: *Annales D'histoire économique e sociale*. Paris, jan. 1933, p. 1-34.

Norte de Minas"<sup>(2)</sup>, dispunha de grande diversidade de produtos de exportação e de um sistema de crédito institucionalizado. Particulariza-se por se esquivar das determinações do poder central emanadas do Rio de Janeiro.

— Recife, que era o "centro comercial das províncias do Nordeste"<sup>(3)</sup>, abarcava o comércio açucareiro de sua província além do da Paraíba, Rio Grande do Norte e parte do de Alagoas e Ceará. Centralizando as trocas monetizadas da região, só tardiamente teve institucionalizado seu sistema de bancos comerciais.

— O extremo Norte, no qual sobressaíam as capitais comerciais do litoral — Belém e São Luiz — como as únicas cidades onde havia uma verdadeira circulação de moeda. Na primeira, moedas estrangeiras tinham livre curso, principalmente as peruanas e mexicanas, válidas em todas as transações entre particulares e com a Fazenda Pública.

— O extremo Sul, que apresentava uma dispersão de entroncamentos comerciais tais como o Rio Grande, Pelotas, São Gabriel e Santa Maria, estendia sua ação sobre diversas regiões mais ou menos autônomas, localizadas ou não em território brasileiro. Aí, também, as moedas estrangeiras tinham ampla circulação.

As demais províncias da região central — Goiás, Mato Grosso e interior de Minas — zonas de mineração decadente, enquanto tiveram alguma expressão econômica ficaram à mercê de uma legislação especial e do controle da Corte. Depois de produtivamente inativas, não deixaram registros para um estudo sob o prisma financeiro, que aliás devia ser insignificante.

O aparecimento e a configuração de bancos comerciais nessas regiões durante a primeira metade do séc. XIX dependeu não só das necessidades reais do giro co-

(2) SOARES, Sebastião Ferreira. *Elementos de Estatística*. Rio de Janeiro, 1865, v. 2, p. 73.

(3) *Ibid.*

mercado de cada circuito, mas também da maneira pela qual o capital usuário se articulou nas novas instituições. Em texto anterior<sup>(4)</sup>, quando assinalamos a atuação do capital usuário nas relações entre a Colônia e a Metrópole, sublinhamos que esta forma de acumulação de capital é dominante enquanto o capital comercial subordina a produção. O capital mercantil, que se acumula na esfera da circulação de mercadorias, assume nessas circunstâncias duas formas: o capital comercial, que se reproduz sobre a diferença entre o preço da compra e o preço da venda, e o capital usuário, que se reproduz através da cobrança de juros na negociação de uma mercadoria particular — o dinheiro. Ambos se caracterizam por não serem investidos diretamente na criação de bens, podendo coexistir com as mais distintas formações econômicas da sociedade, em períodos diversos, não obstante medidas e alcances diferentes. A circulação monetária, incrementando as transações de mercadorias, cria forçosamente o comércio de dinheiro, o capital produtor de juros. O capital usuário, ao lado do capital comercial são as formas arcaicas do capital<sup>(4a)</sup>. Esta formulação conceitual da noção de usura está liberta dos preconceitos de cunho pejorativo que a moral e a ética têm tradicionalmente imputado àquela, aliás já desmoronada por Max Weber. Igualmente, foge da caracterização da usura de Schumpeter e de outros. A etapa histórica estudada neste artigo mostra, no processo de formação do Estado Nacional no Brasil, como o capital usuário ora se manifesta travestido em capital bancário, ora resiste a esta nova forma de acumulação de capital dinheiro, conforme procuramos evidenciar no estudo das experiências específicas.

---

(4) LEVY, Maria Bárbara. *História Financeira do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, IBMEC, 1979.

(4a) MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. RJ, Civilização Brasileira, s.d., Livro 3 (O processo global de produção capitalista).

Alguns elementos permearam o prosseguimento de nossa análise porque foram decisivos na configuração do sistema bancário no Brasil. Durante todo o período de transição do séc. XIX, os “modernos” princípios do direito sobre a propriedade estiveram em gestação. Um feixe de medidas institucionais é tomado, por volta do ano de 1850, de relevância assimétrica, porém com um traço em comum: todas estão voltadas para a integração do País no processo de acumulação e para o delineamento da feição do capitalismo interno. São elas: a Tarifa Alves Branco (1844), a Reforma Monetária e o estabelecimento do Padrão Ouro (1846), o Código Comercial, a Abolição do Tráfico e a Lei de Terras, todas em 1850. Fruto de necessidades improrrogáveis e da administração de conflitos de interesses entre os diversos grupos sociais dominantes, promoveram um rearranjo na composição de forças internas e uma nova rearticulação com o capitalismo inglês.

Neste quadro, a constituição do 2.º Banco do Brasil, aparelhador com o monopólio de emissão correspondeu, a nível da política monetária, à unificação que se processava no plano político-militar. Vitorioso na luta contra as manifestações de fragmentação regional, o poder central sentia forte o suficiente para intervir na esfera da circulação de mercadorias nas províncias, através do controle da criação de moeda de crédito privado. Todos os circuitos monetários reagem à nova instituição: subterraneamente, através da manutenção escamoteada das antigas práticas, ou em confrontação direta da qual é exemplo a sociedade em comandita Mauá Mac-Gregor.

Como a matriz e caixas-filiais tinham emissões próprias e as notas de uma região não podiam circular em outras, identificamos pelo menos três grandes empecilhos nas relações monetárias: o comércio inter-regional passou a depender da moeda metálica; as tesourarias provinciais, quando o metal era insuficiente, se viam obri-

gadas a remeter para a Corte notas do Tesouro que já haviam sido recolhidas; e o poder aquisitivo das cédulas emitidas pela matriz e filiais do Banco do Brasil oscilava de acordo com a política de emissão.

O artigo finaliza com a Reforma Bancária de Souza Franco. O descontentamento nas províncias com a orientação administrativa das caixas-filiais, somado à insatisfação da própria praça do Rio de Janeiro com o crescente volume de emissões do Banco do Brasil obrigaram o Estado a retroceder.

Em 1857, Souza Franco foi chamado a assumir o Ministério da Fazenda e reformulou o sistema bancário estendendo o direito de emissão a mais seis bancos privados de forma que a política de crédito fosse definida pelo critério empresarial, segundo as condições particulares de cada circuito mercantil. Sobretudo, a reforma vinha legitimar a emissão de vales, que constituíam a base da circulação regional.

Durante a crise comercial de 1857, ficou clara a divergência entre a direção do Banco do Brasil e o Ministério da Fazenda, que se viu por isso obrigado a apelar para suas bases de apoio — o sistema bancário comercial privado — e pedir a Mauá que sustentasse o câmbio.

Os metalistas não viram com simpatia esta política e logo iniciaram intensa oposição ao Ministro, liderada por Sales Torres Homem, que se empenhou na destruição da pluralidade bancária. Durante o debate, acusou o novo sistema, que vinha substituir o monopólio do Banco do Brasil em nome da livre concorrência, de não ser mais do que a distribuição de privilégio oficial a uns poucos escolhidos. A reação não tardaria e apesar de forte resistência seria aprovada em 1860 uma lei estritamente centralizadora que ficaria conhecida como Lei dos Entraves, dos Tropeços ou por apodos piore.

### 1. Duplicidade de Moedas em Circulação: A Moeda de Crédito Privado e a Moeda do Estado

Em cada região geoeconômica significativa as casas comerciais mais importantes, ao lado de casas de desconto e de casas bancárias recém-constituídas, realizavam as operações de crédito impostas pelas necessidades reais da economia. As casas comerciais, geralmente ligadas à venda por atacado de produtos importados, financiavam a venda de seus produtos sob a forma de crédito ao fornecedor. Esse processo de venda antecipada aos varejistas garantia o contínuo giro de seus negócios. O empréstimo estava portanto condicionado à compra e venda de mercadorias, por isso não tomava a forma de um adiantamento em dinheiro, mas de um prazo para pagamento das mercadorias em questão. Em outras palavras, essa forma de crédito consiste em uma defasagem entre a entrega da mercadoria e seu pagamento mediante a emissão de uma letra como garantia. Logo surgiram as casas de descontos que transacionavam com letras mediante endosso, permitindo que o capital representado pelo adiantamento fosse recuperado antes do prazo de maturação do título. Isto é, as casas de desconto tornavam as letras ativos negociáveis, operando no mercado de ativos financeiros já emitidos (mercado secundário). As casas bancárias se organizaram em escala local e operavam através da captação de depósitos para e com capital próprio transformá-los em empréstimos a terceiros. Eram em tudo semelhantes aos bancos propriamente ditos, salvo no que se refere às proporções, pois atuaram sempre em escala reduzida, com pequeno capital. De qualquer forma, contribuíam para dar autonomia ao sistema de crédito, desvinculando-o da restrição à compra de uma mercadoria específica, já que empréstimos e pagamentos são realizados em dinheiro, diferentemente do Crédito aberto pelas casas comerciais. O empréstimo, neste caso, toma a forma de criação de um depósito, podendo o volu-

me de empréstimo exceder o estoque de moeda existente.

As relações de financiamento entre comerciantes, sob a forma de adiantamentos ou prestações, para atender fregueses e clientes, somadas ao crédito em dinheiro propriamente dito, realizado por pequenas casas especializadas, organizaram-se livremente fora do controle do Estado. A partir desses estabelecimentos, apareceram nas operações mercantis moedas de crédito privado, ativos financeiros denominados de diferentes formas, tais como vales. Recibos, notas e bilhetes, além das letras propriamente ditas. A emissão desses papéis de crédito em benefício da economia privada se impôs amplamente ao lado da emissão de moeda do Estado. Nas principais cidades das mais importantes províncias, idêntico processo se repetia autonomamente, realizando a nível econômico-financeiro as aspirações jurídico-políticas de um federalismo liberal. O crédito e a conseqüente circulação de toda sorte de papéis comerciais estavam exclusivamente na confiança: o código ético preenchendo o vazio da existência de um Código Comercial. Até 1857, quando foi reconhecido aos bancos comerciais privados o direito de emissão de notas, os bilhetes de reembolso e principalmente os vales tiveram grande expressão na circulação mercantil, pois, na verdade, "(...) desempenhavam funções de verdadeiro papel-moeda"<sup>(5)</sup>, desafogando os pontos de estrangulamento representados pela lentidão do giro da moeda do Tesouro. A exemplo das casas comerciais e bancárias, companhias de serviços públicos e pessoas físicas emitiam também esses papéis.

Os vales emitidos por casas bancárias e casas comerciais deveriam pagar juros anuais, mas esses eram tão ínfimos que raramente eram cobrados pelo portador,

(5) AZEVEDO, Thales Olympio Goes de & LINS, Edilberto Quintela Vieira. *História do Banco da Bahia 1858-1958*. Rio de Janeiro, J. Olympio, 1969, p. 33.

que os tornava ainda mais semelhantes ao dinheiro. Mesmo tendo impresso "à vista deste pagaremos ao portador a quantia de .., valor recebido" os valores corriam sem empecilhos, independentemente dos prazos e valores, e dificilmente retornavam à caixa do emissor para serem trocados pela moeda do Estado. O único limite à circulação deste ativo seria o grau de confiabilidade do emissor, bem como o raio geográfico de seu reconhecimento, o que restringia seu giro a uma determinada localidade ou praça de comércio<sup>(6)</sup>.

Apesar dos valores serem essenciais às transações mercantis internas, constituindo-se em verdadeira moeda fiduciária, a letra de lei reconhecia apenas ao Tesouro a faculdade de emissão. Entretanto, as autoridades faziam vista grossa para a duplicidade de moedas em circulação, a do Estado e a de crédito privado, demonstrando, a nível de cada região econômica, certa flexibilidade na condução da gestão monetária. É que não lhes resta outra alternativa diante de uma situação de fato representada pela comunhão de interesses e confiança recíproca que unia as camadas dominantes de proprietários e comerciantes na circulação dos vales.

O poder central também se ressentia da falta de instrumentos de crédito capazes de financiar o seu déficit, sobrecarregado com as despesas militares destinadas a sufocar as revoltas separatistas, e assim garantir a hegemonia do Sudeste. Já ia longe o tempo em que a monarquia, com o congresso fechado, podia mandar girar, nas máquinas impressoras da Inglaterra, notas do Banco do Brasil. A Regência, resultado da oposição vitoriosa que obteve a liquidação do Banco e o afastamento de D. Pedro I, governava sob rígido controle dos representantes da nação, única forma de manter sua legitimidade. A Assembléia Geral Legislativa havia

(6) LEVY, Maria Bárbara. *História dos bancos comerciais*. Rio de Janeiro, IBMEC, 1972, p. 17-8, mimeo.

## SISTEMA BANCÁRIO

fundido a dívida pública, regularizando e colocando sob sua vigilância a capacidade de endividamento do executivo<sup>(7)</sup>.

O Rio de Janeiro era um mercado excelente para absorver os títulos da dívida pública. Em 1835, já haviam sido distribuídos na cidade 19 mil contos nesses papéis, com juros-ouro de 6%. Para calcular a importância política desse crédito basta lembrar as concessões exigidas pelos banqueiros londrinos quando, em 1824, o Brasil solicitou um empréstimo de 12 mil contos pelo qual foram estipulados juros bem mais altos. A função asseguradora da unidade nacional que o Rio exerceu foi uma conquista lenta e os grupos sociais interessados assumiram os riscos financeiros que ela implicava, financiando as despesas do Estado. Os títulos da dívida pública, ademais, constituíam um ativo muito adequado às necessidades dos grandes produtores agrícolas. Recebendo em períodos anuais determinados a renda das safras, investiam em títulos do governo, dos quais podiam ir se desfazendo no decorrer do ano, na medida do fluxo de seus gastos correntes.

A ameaça de uma anarquia militar fragmentadora, representada pelas agitações regionais, fortaleceu a corrente reformista e conciliadora dos liberais no poder. O acordo, porém, deveria ser acompanhado da concessão de maior grau de liberdade financeira regional e, para tanto, as Assembléias Legislativas Provinciais passaram a poder autorizar às Câmaras Municipais e ao Governo Provincial a contratação de empréstimos através de títulos de dívida provincial<sup>(8)</sup>. O conflitos entre os grupos insatisfeitos que disputavam o poder central ou regional representavam os interesses prejudicados pelo Sudeste, notadamente os das áreas produtivas em declínio como as do açúcar, tabaco e algodão, as atividades pecuaristas ou extrativistas<sup>(9)</sup>. A capacidade

(7) Lei de 15 de novembro de 1827.

(8) Lei de 16 de agosto de 1834.

(9) ALBUQUERQUE, Manoel Maurício de.

local foi, por isso, definidora na barganha política então realizada.

As autoridades provinciais usaram da autonomia de que passaram a dispor para permitir, quando não incentivar, a incorporação de casas bancárias e de descontos e até mesmo de bancos. Essa atitude contrariava os interesses do poder central, empenhado em assumir o controle dos meios de pagamento em todo o País, mas solucionava em cada região os problemas particulares dos circuitos comerciais emperrados por uma centralização inconclusa.

Como as províncias não podiam aguardar do poder central as providências imediatas necessárias, cada qual procurou por si mesmo um paliativo, conforme exigiam suas especificidades. Inexistindo disposição constitucional que expressamente proibisse aos governos provinciais legislar sobre bancos, as burguesias mecantis locais tomaram a iniciativa de organizá-los em comum acordo com as autoridades.

O precedente foi aberto pela província do Ceará, onde foi fundado, 1836, o primeiro banco comercial emissor depois da extinção do Banco do Brasil<sup>(\*)</sup>. Resultado da iniciativa particular, o Banco do Ceará gozava do apoio do governo provincial que subscreveu 50 de suas ações além de reconhecer-lhe o privilégio de aceitação das notas ou bilhetes de sua emissão nas coletorias de rendas públicas<sup>(10)</sup>. Apesar dessa concessão, o Banco teve duração efêmera e foi liquidado três anos depois. De qualquer forma, exemplifica a dicotomia entre política econômica e financeira das províncias

---

Pequena história da formação social brasileira. Rio de Janeiro, Graal, 1981, p.81, p. 356.

(\*) Cronologicamente, a Caixa Econômica da Bahia (1834) é anterior. Porém, além de não emitir vales, funcionou principalmente como um estabelecimento de descontos.

(10) Ceará. Lei provincial n.º 36 de setembro de 1836.

*vis-à-vis* as tentativas da Corte em assumir o controle da gestão monetária a nível nacional. Muito mais que uma confrontação de poder, os governos procuravam solucionar *in loco* os problemas imediatos do numerário, enquanto o Estado não apresentava soluções globais concretas. A nível econômico, desde que não havia proibição expressa, contornavam-se as dificuldades da circulação mercantil, criando moeda de crédito privado.

Semelhante ao precedente aberto pelo Ceará, outros empreendimentos bancários foram incentivados pelas Assembléias Legislativas em Minas Gerais e São Paulo. Sobre a iniciativa mineira dispomos apenas de uma rápida menção<sup>(11)</sup>. Sobre o Banco Paulistano ou Provincial sabemos que começou a ser discutido pela administração de São Paulo e, depois de muitas marchas e contramarchas, foi assinada a ordem para sua fundação<sup>(12)</sup>. Os diretores foram selecionados entre os comerciantes mais ricos e deveriam ultimar as providências para a inauguração. O início do Movimento Liberal de 1842 sustou esse processo. A esta altura, bancos originados da iniciativa estritamente privada já estavam em funcionamento no Rio e em Salvador.

O Presidente de Pernambuco também se empenhou pessoalmente para que a Caixa Econômica ou de Socorro da Província fosse criada por força de Lei<sup>(13)</sup>. Tinha ela o objetivo de preencher as funções de um banco de depósitos e emissão, mas não chegou a entrar em atividade pela impossibilidade de realizar os 20 contos de réis em ações para a constituição do capital mínimo inicial<sup>(14)</sup>.

(11) CAVALCANTI, Amaro. *O meio circulante nacional*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1893, v. 2, p. 147.

(12) SÃO PAULO. Lei provincial n.º 8 de 9 de fevereiro de 1842.

(13) PERNAMBUCO. Lei provincial de 27 de abril de 1847.

(14) BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatô-*

Essas tentativas de criação de bancos com participação ou por iniciativa do poder público provincial ilustram como os governos regionais comungavam com os interesses dos comerciantes e agricultores locais. Se esses empreendimentos se frustraram foi porque estes grupos ainda não estavam em condições de enfrentar a burguesia detentora de capital-dinheiro. Ao capital usuário, que até então controlava as praças comerciais, não interessava o surgimento de um intermediário financeiro que captasse de uns para emprestar a terceiros, e viesse a constituir um concorrente mais forte, com maior capacidade de capitalização. A usura se caracteriza pelo empréstimo de capital-dinheiro próprio e sua primeira reação foi uma resistência bem sucedida à potencial concorrência dos bancos<sup>(15)</sup>. A seguir, demonstraremos como a inversibilidade do processo de mudança provocou a institucionalização do capital usuário através da organização de casas bancárias e mesmo de bancos comerciais.

## 2. Áreas Autônomas de Circulação Monetária

### Os Intermediários Financeiros na Corte

A partir de 1830, a lavoura do café tornou-se dominante ao longo do Vale do Paraíba fluminense e paulista. Ocupou o lugar de outras produções agrícolas, servindo-se de glebas extensas e utilizando grande quantidade de mão-de-obra escrava na derrubada das matas, no cultivo, no trato, na colheita e no transporte para o porto do Rio de Janeiro. Esta atividade favoreceu a produção de gêneros de abastecimento e a integração do mercado interno. A organização da produção e comercialização dos gêneros de pri-

rio da comissão de inquérito nomeada por aviso do Ministério da Fazenda de 10 de out. de 1859. Rio de Janeiro, p. 65-66.

(15) CUTLER, Antony. Money and financial institutions. In: *Marx's capital and capitalism today*. London, Routledge & Kegan Paul, 1978, v. 2, p. 56.

meira necessidade no interior do Centro-Sul, ao lado da ocupação e concentração de terras nas faixas em que emergia a economia cafeeira originaram um fluxo regular de mercadorias, integrando um conjunto de transformações capazes de subsidiar as bases estruturais de um circuito monetário integrado<sup>(16)</sup>.

Todas estas atividades demandavam grandes investimentos, tornando agudas as necessidades de crédito. Um grupo de "capitalistas" cariocas percebeu a oportunidade de incorporar um banco, que veio oferecer alternativas às rústicas relações de endividamento direto de até então. O primeiro banco emissor bem sucedido — o Banco Comercial do Rio de Janeiro — deu início às suas atividades em novembro de 1838. Seus negócios prosperaram consideravelmente, tendo seu capital dobrado no primeiro ano de funcionamento. Quando, em 1842<sup>(17)</sup>, obteve a aprovação de seus estatutos, não só o capital havia aumentado mais ainda, como também multiplicara as operações de desconto. Esta expansão prosseguiu ininterruptamente até 1853, quando foi encampado pelo Banco do Brasil (ver Apêndice).

Um estudo minucioso dos seus estatutos permite antever as peculiaridades do sistema bancário que servirão de paradigma para os demais centros financeiros do país. O banco estava marcadamente voltado para atender as operações de comércio já que o prazo dos vencimentos era de quatro meses. Tinha seu "principal rendimento no emprego de somas recebidas a prêmio, ou depósitos a prazo e com juros". Pode-se concluir que a operação principal do Banco Comercial do Rio de Janeiro consistia em captar depósitos a 4 e 4,5% e descontar letras a 6 e 7% a.a.<sup>(18)</sup>.

(16) LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo, Símbolo, 1979.

(17) Decreto de 23 de junho de 1842.

(18) FRANCO, Bernardo de Souza. *Os bancos do Brasil*. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1848, p. 23.

Os vales emitidos pelo Banco Comercial circulavam ao lado do papel-moeda do Tesouro. Este ativo financeiro criado, distribuído e controlado pelo banco era uma forma de adaptação da instituição financeira às necessidades de endividamento à dinâmica mercantil. Esta prática generalizou-se em outras praças à medida que novos bancos comerciais se fundavam. Às novas disponibilidades decorrentes da atividade exportadora de café correspondeu assim uma alteração na estrutura dos ativos que se adequavam às novas exigências de financiamento.

O discurso que antecedia o início das atividades bancárias estava sempre embuído da esperança de uma baixa nos juros, depois que os capitais disponíveis fossem canalizados para esses estabelecimentos. A não ser episodicamente, esta predição não se confirmou. De maneira geral, os próprios controladores do capital usuário mantinham oligopolizado o sistema bancário, conservando elevadas taxas de juros. Agravava esta circunstância o fato de o crédito estar especialmente dirigido para a circulação de mercadorias e, por isso mesmo, justamente o período da safra era quando se verificava uma tendência ascendente na taxa de juros<sup>(19)</sup>.

A necessidade de crédito dos produtores agrícolas só seria satisfeita com empréstimos a longo prazo, tendo em vista a natureza dos investimentos na agricultura que dependem de um tempo de maturação.

O serviço de crédito dos bancos de então, sempre através de intermediários, só chegava aos fazendeiros para aliviar os encargos da colheita até a venda do produto, atuando enquanto capital de giro. Nesta época do ano as despesas dos proprietários rurais aumentavam não só pelo emprego da mão-de-obra adicional mas também com

(19) LEVY, Maria Bárbara. O capital usuário e o capital financeiro. *Revista Brasileira de Mercado de Capitais*. Rio de Janeiro, IBMEC, 3,(7):66, jan./abr. 1977.

gastos de transportes e ensacamento. Para os agricultores, uma legislação hipotecária aliada ao subsídio do crédito vai adquirindo no correr do século cada vez mais força reivindicatória: "Capitais não faltam à lavoura: capitais têm todos os lavradores nas suas terras, em seus escravos, nas suas máquinas, e em tudo quanto se serve de instrumento à produção, mas de que servem se na confusão atual do nosso sistema hipotecário eles jazem inertes?"(20).

O financiamento das atividades agrícolas permanecia semelhante ao do período colonial, sem que o surgimento dos bancos comerciais viesse a alterá-lo substancialmente. Os agricultores, adstritos sempre a intermediários, recebiam apenas adiantamentos garantidos pelo preço estimado da safra, hipotecada como caução ao agente do financiamento. Em situações mais críticas hipotecavam também seus escravos, cujo número era a expressão mais significativa de riqueza do proprietário, mais importante inclusive que a dimensão de suas terras. No séc. XIX, entretanto, os agricultores passaram a valer-se de avais dos comerciantes para desconto de letras ou para obter crédito pessoal junto aos bancos (dando sempre a safra como garantia), que por sua vez lhe transferiram o dinheiro adicionando novas taxas de juros. Esse sistema triangular de crédito operava de acordo com o esquema de acumulação do capital usuário. Como o intermediário, comissário ou comerciante importador e exportador era também acionista do banco, o dinheiro que tomava para repassar ao agricultor visava não o financiamento do processo produtivo, mas a possibilidade da circulação da mercadoria a ser produzida. O capital-dinheiro assim investido faz permanecer a dominação da circulação sobre a produção, assegurando o predomínio

do capital mercantil sobre esta última.

Por outro lado, enquanto os elevados custos financeiros adicionados aos da produção reduziam a margem de lucro do produto exportado, o sistema bancário se apropriava de parcela do ganho total do latifundiário na forma dos juros pagos por este e o distribuía entre seus acionistas.

A província de São Paulo ficava sob o domínio comercial do Rio de Janeiro<sup>(21)</sup> e os comissários cariocas exerciam a função de agentes tanto da comercialização quanto do financiamento da atividade. O café havia-se irradiado também pelo Sul de Minas e pela Zona da Mata, nas proximidades de Juiz de Fora. Enquanto se estreitavam os laços mercantis de interdependência entre as regiões produtoras do Centro-Sul e a Corte, correspondentemente ganhavam maior destaque as operações bancárias. O capital mercantil se apropriava na esfera da circulação do "excedente do produto social da economia agrícola e pecuária de Minas em sua passagem para o abastecimento de outras regiões do Brasil, notadamente o Rio de Janeiro, e começara a desviar-se para financiar o café"<sup>(22)</sup>.

A incorporação de bancos se acelerou em 1850 em decorrência do grande surto cafeeiro e da abolição do tráfico. Irineu Evangelista de Souza liderou um grupo de empresários para "(...) reunir os capitais, que se viam repentinamente deslocados do ilícito comércio, e fazê-los convergir a um centro onde pudessem ir alimentar as forças produtivas do país, foi o pensamento que me surgiu na mente ao ter certeza de

(20) SINIMBÚ, João Lins Vieira Cansação. *Falla recitada na abertura da Assembléa Legislativa da Bahia pelo presidente da província o Desembargador João Lins Vieira Cansação de Sinimbú, no 1.º de setembro de 1857*. Salvador, Typ. de Antonio Olavo de França Guerra, 1857, p. 87.

(21) TAUNAY, Affonso d'Escagnolle. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café, 1939, v. 4, p. 50-52.

(22) OLIVEIRA, Francisco de. *Elegia para uma re(li)gião*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, p. 63.

## SISTEMA BANCÁRIO

que aquele fato era irrevogável”(23). Assim foi constituído o Banco do Brasil, um banco comercial privado que, para evitar equívocos chamaremos de Banco do Brasil de Mauá. Seus estatutos foram aprovados depois de muita vacilação dos conselheiros de Estado em conceder-lhe autorização de emitir vales(24). Como tinha o firme propósito de intervir na circulação inter-regional, estabeleceu filiais em São Paulo e São Pedro do Rio Grande do Sul, para as quais obteve idêntica concessão(25).

Desta mesma conjuntura emergiu no Rio de Janeiro o primeiro surto manufatureiro, decorrente de uma maior diversificação dos investimentos favorecidos pela organização da Bolsa de Valores, que centralizava ativo mercado de debêntures e ações.

Além das casas bancárias, um terceiro banco veio compor o sistema bancário carioca em 1853. Foi o Banco Rural e Hipotecário(26) que, apesar do nome, empregava apenas uma pequena parcela de seu capital em hipotecas e, mesmo assim, desde que fossem imóveis urbanos e dentro da circunscrição do município da Corte.

O papel-moeda, título governamental inconvertível, de emissão do Tesouro Nacional, concorria com os vales de emissão bancária privada e, na prática, constituíram juntos o estoque de moeda. É verdade que os vales venciam juros e tinham pronto vencimento, contudo permaneciam em circulação até muito tempo depois de haverem esgotado o prazo sem que ninguém fosse cobrar seus insignificantes juros, eram usa-

dos como reserva de valor e os próprios bancos os devolviam à circulação em seus pagamentos.

Apesar de os vales funcionarem como dinheiro, os bancos eram obrigados a manter altos encaixes para o reembolso destinado a remessas para outras praças, já que circulavam somente no espaço onde seus emissores eram conhecidos e gozavam de confiança. Como havia câmbio entre os vales emitidos por diferentes estabelecimentos, qualquer excesso por instituições menos sólidas prejudicava as demais porque o público temeroso corria também às suas caixas para converter estes papéis em moeda metálica ou papel-moeda oficial(26a). A maior restrição, porém, era o fato de não serem os vales aceitos nos pagamentos ao governo(27).

### Atividades Bancárias e Mobilização de Capitais na Bahia

O sistema de crédito institucionalizado na Bahia, a segunda mais importante praça comercial do Brasil no séc. XIX, se esquivou sempre da regulamentação do poder central. A maioria dos bancos privados incorporados na província funcionou sem prévia autorização, emitindo muitas vezes moeda fiduciária que auxiliava a circulação regional de mercadorias. A autonomia monetária foi uma peculiaridade da Bahia, que estendia seu raio de influência até o Norte de Minas e Sergipe, resistindo tenazmente a submeter-se à gestão monetária do Estado, sediado no Rio de Janeiro.

A primeira instituição bancária — a Caixa Econômica da Bahia — atual Banco Econômico, tão logo levantou o capital mínimo necessário (1834) começou a realizar

(23) SOUZA, Irineu Evangelista de. Visconde de Mauá. *Autobiografia*, exposição aos credores e ao público, seguida de *O meio circulante no Brasil*. Rio de Janeiro, Zélio Valverde, 1948. p. 126-27.

(24) Decreto n.º 801 de 2 de julho de 1851.

(25) Decreto de 6 de setembro de 1852 e de 15 de novembro de 1852.

(26) Decreto n.º 1136 de 30 de março de 1853.

(26a) CALÓGERAS, João Pañdiá. *A Política Monetária do Brasil*. São Paulo, Ed. Nacional, 1960, p. 99-100.

(27) LEVY, Maria Bárbara. *História da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, IBMEC, 1977.

operações de crédito pessoal, sem esperar autorização formal.

A atividade bancária tornou-se altamente atraente na Bahia conforme evidencia a sobrevivência de casas bancárias, de descontos a despeito do surgimento de bancos e de numerosas caixas econômicas(28). O setor bancário começava sistematicamente a canalizar para si parte dos ganhos das atividades produtivas redistribuindo-se entre seus acionistas. Como seus balanços não eram publicados com periodicidade regular e homogeneidade, tornou-se difícil dimensionar com precisão o volume global de recursos que mobilizavam para compará-los com outros referenciais da economia.

O Banco Comercial da Bahia, que foi fundado e legalmente autorizado em 1845, diferia da Caixa Econômica e dos estabelecimentos incorporados posteriormente porque era emissor(29).

O Banco Comercial logo adquiriu expressiva posição financeira na praça. A importância de suas operações pode ser avaliada através da comparação do volume dos títulos descontados com o do comércio exterior da província. Em 1845, ano de sua fundação, os descontos correspondiam a 8% do valor do comércio externo, excluídas as despesas de frete e seguro, mas quatro anos depois alcançaram 23%; essas operações equivaleram à metade das efetuadas pelo Banco Comercial do Rio de Janeiro, que funcionava em praça cujo movimento superava em quase três vezes o de Salvador(30).

O Banco Comercial da Bahia foi favore-

cido por fatores circunstanciais particularmente propícios. De um lado, a praça se ressentia da falta de mecanismos e instrumentos de crédito que abreviassem as operações técnicas de comércio e que, a partir de então, o aparecimento bancário proporcionava. De outro, os ganhos de capital-dinheiro eram beneficiados por isenções fiscais. Esta anomalia da política tributária fica ainda mais alarmente quando se constata que a renda do comércio exterior era duplamente taxada: os direitos de exportação incidiam duas vezes sobre todos os produtos, drenando recursos para o governo geral e provincial(31).

Em 1848, duas novas iniciativas originaram a Sociedade Comércio e a Caixa Comercial da Bahia(32). O objetivo dessas incorporações era captar "(.) pequenas mas numerosas acumulações que se associando [pudessem] produzir resultados (.)"(33).

Os negócios bancários se expandiam cada vez mais e por isso intensificou-se a procura de suas ações "(.) havendo maior concorrência do que a facilitada pelos ditos estabelecimentos (.)"(34). A promulgação do Código Comercial, a instalação do Tribunal do Comércio e o encerramento do tráfico de escravos contribuíram para aumentar acentuadamente a procura deste tipo de investimentos levando à incorporação, em 1852, da Caixa Econômica da cida-

(28) AZEVEDO, Thales Olympio Goes de & LINS, Edilberto Vieira. *Op. cit.*, p. 31.

(29) Decreto n.º 438 de 13 novembro de 1845.

(30) BAPTISTA, José Murilo Philigret de Oliveira. Bancos. In: *A inserção da Bahia na evolução nacional. 1.ª etapa: 1850-1889. Atividades não-produtivas*. Salvador, CPE, 1978, v. 3, t. 1, p. 19, 21-2.

(31) VASCONCELLOS, Joaquim J. P.. *Falla que recitou o Presidente da Bahia (...)* em 2 de fevereiro de 1844. Salvador, Typ. de L.A. Portella e Companhia, 1844, p. 20.

(32) Decreto n.º 2634 de 1.º de setembro de 1860 e n.º 664 de 18 de janeiro de 1850.

(33) MARTINS, Francisco G. *Falla que recitou o Presidente da Bahia (...)* em 4 de julho de 1849. Salvador, Typ. de Salvador Moitinho, 1849, p. 35.

(34) *Idem* Falla (...) no 1.º de março de 1851. Salvador, Typ. Const. de V. Moreira, 1851, p. 28.

## SISTEMA BANCÁRIO

de de Valença<sup>(35)</sup> e, em 1853, de dois novos estabelecimentos: a Caixa Reserva Mercantil e a Caixa de Economias.

A coincidência entre a abolição do tráfico de escravo e a proliferação das instituições financeiras na Bahia não se deu por eventualidade. "Quando cessou o comércio da escravatura, o qual, seja permitido confessar, esta praça alimentava (ou na opinião de alguns era mais do que nenhuma outra por ele alimentada), os capitais que nele se empenhavam procuravam emprego; empresas de outro gênero não eram conhecidas; recorreu-se ao comezinho sistema de dinheiro a prêmio; desde o ano de 1848 até 1855 foram fundados cinco estabelecimentos de crédito, mas sobre bases não vulgares, e que ficaram constituindo um característico especial da praça da Bahia; sua doutrina principal era a de caixas econômicas, mas não sendo limitado o máximo permitido a cada depositante, poucos acionistas formavam um avultado fundo com tanta facilidade quanto a faculdade que tinham de retirar seus capitais quando lhes aprouvesse ou hipotecando as próprias ações ao estabelecimento; à fundação de uma seguia-se a de outra porque por falta de emprego a capitais a última estabelecida fechava logo seus cofres a novas entradas (. . .)"<sup>(36)</sup>.

A organização de estabelecimentos bancários sob a forma de caixas econômicas era preferida porque, nessas instituições, o capital era limitado, podendo o sócio resgatar o valor de suas ações em curto prazo. Essas caixas econômicas, apesar de captarem as poupanças de pequenos investidores, não funcionavam como as atuais, nem eram caixas de pecúlio e raramente recebiam depósitos: aproximavam-se de um banco comercial organizado de forma a realizar emprés-

timos sobre o capital investido por seus acionistas.

A rebeldia das instituições financeiras baianas persistiu mesmo depois da vigência do Código Comercial proliferando bancos sem a devida aprovação legal. A Caixa União Comercial, fundada em 1855, e posteriormente reorganizada sob o título de Caixa Hipotecária, por exemplo, burlava a lei porque funcionava sem autorização, omissão essa agravada pela pretensão de emitir vales à vista até um décimo do seu capital e sobre o total de valores da carteira hipotecária. Ao que consta, porém, excedeu-se, e começou a emitir notas de 50 mil réis à vista e ao portador, com todas as características de papel-moeda de emissão bancária. A polícia interveio, pois se tratava de uma decisão extrema até mesmo para os padrões de autonomia da praça de Salvador, e apreendeu os títulos, papel e estampa desta emissão<sup>(37)</sup>.

Os maiores acionistas dos bancos eram geralmente cooptados entre os grandes comerciantes importadores e comissários de produtos de exportação que aliás já exerciam tradicionalmente o papel de banqueiros dos grandes proprietários fazendo-lhes adiantamentos em conta corrente. Esses eram os que se dominavam na época de importantes "homens de negócios e capitalistas" mas entre os acionistas de bancos podia-se encontrar também senhores de engenho e proprietários de manufaturas de tecidos<sup>(38)</sup>.

Ao que tudo indica, os tomadores de empréstimos seriam os próprios acionistas dos bancos. Esta coincidência pode ser fa-

(35) Decreto n.º 1080 de 11 de dezembro de 1852.

(36) BRASIL. Ministério da Fazenda. **Relatório da comissão de inquérito nomeada por aviso do Ministério da Fazenda de 10 de outubro de 1859**. Rio de Janeiro, Anexo A p. 86.

(37) Decreto n.º 2722 de 12 de janeiro de 1861 e BRASIL. Ministério da Fazenda. **Proposta e relatório (. . .) 1856**, p. 11.

(38) CALMON, Francisco Marques de Goes. **Ensaio de retrospecto sobre o comércio e a vida econômica e comercial na Bahia de 1823 a 1900**. *Diário Oficial do Estado da Bahia*. Salvador, 2 de julho de 1923. p. 376-96. Edição Especial de Centenário.

cilmente deduzida pela exigência de que os mutuários fossem avalizados por negociantes de reputação reconhecida na praça acrescida de que só era concedido crédito pessoal ou empréstimos garantidos por hipotecas de imóveis urbanos. Fica fácil também concluir que a atividade produtiva básica — a agricultura, periodicamente carente de capital de giro, só podia ter acesso ao crédito indiretamente, via de regra através dos comissionários. Isto porque a aplicação da lei hipotecária, agravada pelas grandes distâncias e indefinição dos marcos nos títulos de propriedade rural afastava os banqueiros do crédito rural. Para contornar essas dificuldades, realizava-se a operação triangular onde o banco emprestava ao comissário devidamente avalizado e este, profundo conhecedor da situação econômico-financeira dos fazendeiros com os quais operavam, realizavam adiantamentos em conta corrente.

O ponto de lucro do sistema bancário se expressaria nas taxas cobradas pelos empréstimos, ao passo que o ponto de lucro do tomador de empréstimos, ou seja, do acionista, seria a lucratividade das suas ações e não apenas a taxa que adicionaria para cobrir os riscos nos repasses de dinheiro. Este agente financeiro ainda obtinha maiores ganhos com a venda de suas ações ao próprio Banco ou a terceiros, visto que nos estatutos eram previstas ações em Tesouraria. Isto é, o Banco adquiria suas próprias ações, e, caso não conseguisse revendê-las, diminuía o seu capital. Esta composição de capital social — capital autorizado pela Assembléia Diretora e a existência das ações em Tesourarias — denominava-se capital flutuante, enquanto os estatutos fixavam apenas a quantia máxima que poderia ser realizada.

Esse sistema mereceu sempre profundas críticas como se pode apreciar pelas acusações dos presidentes da província em suas "Fallas". Contra o alijamento do produtor agrícola das operações do sistema bancário denunciavam que "nestas circunstâncias, a lavoura serve apenas para aumentar o crédito

pessoal, mas não da classe dos plantadores, mas das classes capitalistas que emprestam a alto juro e breves prazos, dinheiros que eles tiram das casas bancárias, muitas vezes sobre o crédito que lhes dão os produtos agrícolas que recebem de seus devedores"(39).

### Particularidades Financeiras da Área Liderada por Pernambuco

A principal diferença da zona financeira liderada por Recife, se comparada com o Rio de Janeiro e Salvador, está na lenta e tardia instalação de bancos comerciais e caixas de poupança popular. Até por volta de 1850, nenhuma sociedade havia entrado em atividade em Pernambuco, diferentemente da Corte e da Bahia, onde já era intensa a incorporação de bancos. Nem sequer uma caixa filial do 1.º Banco do Brasil fora aberta, conforme ocorrera em Salvador e até mesmo em São Paulo, praça comercial de menor importância. Esse fenômeno se justifica pelo fato de as casas comerciais e bancárias (entre elas principalmente as comissárias, as de desconto e as de importação-exportação) permanecerem exercendo satisfatoriamente as funções de bancos. O capital usurário continuou garantindo a hegemonia nas relações de financiamento da economia pernambucana, sem institucionalizar-se. Acrescente-se que a dinâmica regular da circulação monetária ainda não tornara aguda a exigência de novos instrumentos e mecanismos institucionalizados para a circulação de mercadorias. Em Recife centralizavam-se não só as exportações dos produtos pernambucanos, de Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, como também as importações de mercadorias européias que satisfaziam a demanda de toda a região. Por isso, apenas nessa praça os meios de pagamento eram realmente difun-

(39) ALBUQUERQUE, Antonio Coelho de Sá. *Falla que recitou na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia o presidente da provincia, Conselheiro Antonio Coelho de Sá Albuquerque*, no 1.º de março de 1863. Salvador, Typ. Poggetti de Tourinho, 1863, p. 87.

## SISTEMA BANCÁRIO

didados, já que havia ali ativo comércio de letras de câmbio e moedas metálicas.

Nas atividades comerciais internas, isto é, o comércio entre o porto de Recife e o interior e outras províncias, não havia uma acentuada especialização de atividades, sendo por isso predominante o sistema de adiantamento de provisões aos produtores ou a troca simples de mercadorias.

Nas unidades agrícolas praticamente não circulavam moedas, pois lavradores e senhores de engenho mantinham com os comissários o sistema de contas correntes. Esses intermediários forneciam ao fazendeiro qualquer espécie de mercadoria, fosse para a produção, fosse para consumo, lançando o débito na conta sazonalmente quitada com a receita da produção agrícola, comercializada pelos próprios comissários. Assim, os intermediários, sem se comprometerem diretamente com o circuito produtivo, podiam obter altos lucros, porque controlando o capital-dinheiro, podiam controlar todos os negócios do produtor, determinando inclusive a expansão ou retração de seus investimentos. Como se pode constatar, esse sistema de crédito ao produtor não era uma particularidade de Pernambuco. O encadeamento fazendeiro/comissário/comerciante era característica marcante de todas as economias regionais do Império.

Conforme foi lembrado no Congresso Agrícola de Recife de 1875, "a cessação do tráfico de escravos importou uma (. .) considerável emigração de boa parte dos capitais nele empregados (. .)" em grande parte portugueses, e até então "(. .) aqui detidos por este rendoso, vasto e seguro emprego"(40). Entretanto, se esta referência à remessa do capital apropriado na esfera da circulação de mercadorias — o próprio homem como tal — ilustra uma das formas sob a qual se manifesta o capital mercantil, também elucida a própria particula-

ridade da economia pernambucana em relação às economias carioca e baiana.

Nestas últimas, já havia um certo grau de diversificação das atividades produtivas (mineração, pecuária, manufaturas têxteis, fábrica de fumo, bebidas e até mesmo um maior número de pequenas lavouras) e um comércio interno ativo abrangendo províncias circunvizinhas. Esses fatores contribuíram para fixar parte ponderável do capital comercial empregado anteriormente no tráfico. Em contraste, a economia pernambucana se caracterizava por estar assentada sobre a sua grande produção de açúcar e, em menor escala, sobre o do algodão. O porto do Recife servia de entreposto de mercadorias para toda a região sem alimentar um verdadeiro mercado interno de abastecimento, que não o diretamente relacionado ao comércio internacional. Reforçava essa condição a qualidade superior de seu algodão — e conseqüentemente sua maior cotação no mercado internacional — que sendo preferencialmente exportado, não estimulava a criação de manufaturas de tecidos conforme ocorria na Bahia e no Rio de Janeiro, por exemplo.

Apenas em 1851 foi incorporado o primeiro banco comercial cujos estatutos foram logo aprovados pelo governo imperial. O Banco de Pernambuco resumia sua finalidade a operações de depósito e empréstimo, vindo a ser a partir de 1852 um banco emissor de vales(41). Cercou de precauções suas operações de empréstimo e limitou o capital social em apenas mil contos de réis, subdivididos em cinco mil ações. Apesar dos receios de seus fundadores, o segundo balanço semestral (dezembro de 1852) demonstra que 84% do capital já havia sido integralizado; no seguinte, atingiu os mil contos estipulados, e em junho de 1854 acresceu-o em mais de 400 contos e, quando já tinha notícia de que seria transformado em Caixa Filial do 2.º Banco do Bra-

(40) CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE. Recife, 1878; *Trabalhos*. Recife, CEPA/PE, 1978, p. 17.

(41) Decreto n.º 888 de 22 de dezembro de 1851.

sil<sup>(42)</sup> seu capital havia duplicado em relação ao do primeiro ano de funcionamento (Apêndice).

Por esta rápida expansão do capital social constata-se que havia recursos disponíveis na economia pernambucana, talvez até mesmo oriundos do tráfico de escravos, e que eram injetados no banco. É difícil, todavia, aprofundar a análise das informações disponíveis por falta de parâmetros comparativos e pelo curto período de existência do Banco. Pode-se concluir apenas que enquanto banco privado, isto é, antes de transformar-se em Caixa Filial do Banco do Brasil, os vales emitidos não ultrapassaram o limite previsto e que o total de empréstimos foi sempre superior ao total dos depósitos mais vales emitidos, o que leva a crer que também aí se empregava recursos próprios dos acionistas para se fazer face aos empréstimos (Apêndice).

Outra particularidade curiosa da economia monetária pernambucana é a diferença das taxas de câmbio frente aos demais portos brasileiros. Se comparadas as operações comerciais entre Recife e Londres com as do Rio de Janeiro e aquela mesma praça no Exterior, sobressai a maior valorização do mil-réis em relação à libra na praça nordestina na maioria das observações realizadas<sup>(43)</sup> (Apêndice). Até mesmo quando, a partir de 1842, os saques passaram a ser pagos também em notas do Tesouro, e não mais exclusivamente em moeda metálica, ocorrendo uma queda geral na taxa de câmbio, isto é, o mil-réis passou a valer menor fração de libra, em Pernambuco a moeda nacional permaneceu, com eventuais exceções, mais valorizada do que no Rio de Janeiro ou na Bahia.

(42) Decreto n.º 1580 de 21 de março de 1853.

(43) BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório da comissão de inquérito nomeada por aviso do Ministério da Fazenda de 10 de out. de 1859*. Rio de Janeiro, Quadros anexos.

Essa diferença no curso de câmbio demonstra em primeiro lugar a inexistência de arbitragem entre as taxas dos diferentes portos no Brasil, reforçando a idéia da existência de áreas autônomas de circulação monetária. Outras conclusões podem ainda ser tiradas, ou seja, as reservas metálicas da região produtora de algodão e açúcar comercializados em Recife eram maiores do que no resto do País, além de que devia haver coincidência entre sacadores e tomadores de câmbio, o que eliminava o custo da intermediação. Até meados do século os seguintes elementos contribuem para fortalecer essas conclusões: a permanência na circulação de moedas de prata nesta zona, enquanto em outras praças já haviam se difundido maciçamente as notas do 1.º Banco do Brasil, além de moedas de curso paralelo e conhecimentos de armazenagem na alfândega que circulavam praticamente como dinheiro; a grande concentração de casas a um só tempo exportadoras e importadoras, geralmente de proprietários estrangeiros; e, por último, o sistemático superávit da balança comercial da província.

#### **Autonomia e Coesão dos Centros Comerciais do Rio Grande do Sul**

Lallemant, viajante que percorreu o interior gaúcho em meados do século, observou que o comércio da província se expandira a tal ponto que justificara o surgimento de centros de redistribuição de mercadorias entre os grandes empórios comerciais e os consumidores rurais. Os pontos de partida dos rebanhos de mulas para o Sudeste e de gado para as charqueadas — vilas como Cachoeira, Santa Maria, Itaqui, Uruguaiana, Alegrete e São Gabriel — embora com diminuta população urbana começam a ter destacada importância comercial. Os centros mercantis, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, até então dominantes exclusivos das relações comerciais, passaram a repartir com os nascentes centros comerciais a antiga primazia que mantinham no comércio interno, sem contudo perder a absoluta hege-

## SISTEMA BANCÁRIO

monia que desfrutavam a nível do comércio externo<sup>(44)</sup>.

Sebastião Ferreira Soares afirma que “(. .) o comércio desta província é um dos do Brasil que gira menos com as operações de crédito, e por isso suas transações são menos extensas do que poderiam ser (. .)(45). Tal opinião, é importante ressaltar, parece se referir ao grande comércio atacadista, que é o centro da investigação estatística do autor. Por isso ele enfatiza o contraste com o Rio de Janeiro e a Bahia onde a prática generalizada de negociações a prazo impôs o surgimento da moeda de crédito privado. O circuito monetário da região Sul dispôs de um sucedâneo para a moeda de crédito privado que, para todos os efeitos, preencheu a lacuna deixada pela ação descoordenada da política monetária do Estado: a moeda estrangeira.

A moeda do Estado coexistia com as moedas canceladas por outros países as quais estavam presentes nas transações de compra e venda realizadas na área monetizada sob influência do Rio Grande do Sul. A presença de moedas estrangeiras, circulando enquanto moeda mercadoria, talvez tenha contribuído para retardar o surgimento de outras formas de moeda, pois estas preenchiam não só o vazio deixado pela moeda oficial, mas também apresentavam a vantagem de correr sem empecilhos nos países hispano-americanos vizinhos. Esse expediente teve início no período colonial<sup>(46)</sup> e se generalizou no início do séc. XIX, com a utilização de pesos e onças espanholas, além dos bolivianos e signos de

outras nacionalidades nas relações sociais de troca no território gaúcho.

Até a fixação do novo padrão monetário em 1846, moedas das mais diversas procedências substituíam plenamente as funções inerentes à moeda controlada pelo Estado escravista monárquico no circuito comercial do Rio Grande do Sul. Com a reforma, todavia, foram excluídas da circulação as moedas consideradas pelas autoridades como “mais fracas” dentre as quais as onças. Isto é: como a reforma monetária de 1846<sup>(47)</sup> alterou o preço corrente das moedas de ouro e prata, as moedas que não se encaixaram dentro do novo padrão foram proibidas de circular.

Tal política provocou imediata reação da Assembléia Provincial, do presidente da província, de negociantes e do inspetor da tesouraria do Rio Grande do Sul. As autoridades fazendárias asseveravam aos parlamentares gaúchos que as restrições sobre a circulação das moedas estrangeiras se deviam, além da falta do toque fixado por lei, a uma série de outras razões mais ou menos discutíveis. Alegavam que não eram padronizadas, diferindo entre si pelo cunho irregular que apresentavam, o que não era absolutamente o caso das onças espanholas. Afirmavam que as moedas estrangeiras eram depreciadas porque não tinham valor intrínseco constante; este motivo torna-se irrelevante se se considerar serem elas metálicas, dispondo de garantia de padrão mais regular que o papel-moeda do Tesouro que circulava em outras províncias. Diziam ainda que provocaria o desaparecimento de moedas mais fortes, dando margem à atuação de especuladores; esse argumento ficava invalidado pelo fato de o entesouramento já ser prática comum em todo o Império. As razões decisivas são, sem dúvida, as de ordem política: o poder central necessitava que o padrão nacionalmente fixado fosse respeitado, sobretudo para que o recolhi-

(44) CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional, o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 2.<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, p. 74-9.

(45) SOARES, Sebastião Ferreira. *Op. cit.*, v. 2, p. 108.

(46) LEVY, Maria Bárbara. **História financeira do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro, IBMEC, 1979.

(47) Lei n.º 401 de 11 de setembro de 1846 e Decreto n.º 487 de 28 de novembro de 1846.

mento dos impostos pudesse ser proporcional em todas as províncias<sup>(48)</sup>.

O Rio Grande do Sul, recentemente emergido da Farroupilha, com expressiva vinculação transfronteiriça, devia subordinar-se ao padrão monetário estabelecido pelo poder central. Todavia, existiam problemas de ordem econômica intransponíveis. A prata era cotada no mercado gaúcho a 1:16 enquanto a lei fixara a relação 1:15 5/8 entre o ouro e a prata. Se a prata era cotada no mercado com maior valor nominal, conseqüentemente a província concorreria para a arrecadação em proporção menor que as demais, considerando-se o ouro como padrão fixo.

Somente por iniciativa de Mauá, o Sul conheceu o primeiro estabelecimento bancário<sup>(49)</sup>. Sem dúvida alguma a atuação do banqueiro na cidade do Rio Grande é facilmente associável à importância da localidade no setor do comércio exterior, pois era lá que se encontrava a principal alfândega da província.

Em fevereiro de 1853 foi instalada a Caixa Econômica de São Gabriel, símbolo da ativa acumulação promovida pelo comércio das vilas e cidades gaúchas desde o início do século. Esta é a primeira iniciativa privada do setor bancário em um pequeno núcleo populacional do interior que só se justifica pela intensa circulação de mercadorias e, conseqüentemente, da mercadoria dinheiro. Sua existência foi curta, entretanto, ascendente: do insignificante capital social de 230 mil-réis com que fora criada a Caixa, atingiu em 1857 a soma de mais de 69 contos de réis<sup>(50)</sup>.

(48) Parecer da seção do Conselho do Estado dos Negócios da Fazenda sobre a representação da Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul acerca das leis que regulam o curso da moeda metálica do Império. 1848. /mss/ IHGB.

(49) Decreto n.º 1067 de 15 de janeiro de 1852.

(50) Revista do Arquivo do Rio Grande do Sul. (8):326-27, 1929.

A pequena expressão do sistema bancário nos ativos centros comerciais gaúchos é função direta da presença da moeda estrangeira, que complementou a oficial e dispensou a criação de uma moeda de crédito privado. A dinâmica das transações no Rio Grande do Sul superava a escassez da moeda do Estado com moeda e valores metálicos, que dispensavam o reconhecimento do poder para garantir-lhes a capacidade de pagamento. Sendo ao mesmo tempo moeda e mercadoria, tornavam desnecessária a criação da moeda de crédito e por isso só adquire expressão a partir de necessidades prementes de abreviamento das operações técnicas do comércio.

### O Destaque Comercial das Cidades Portuárias do Norte

O extremo Norte não constituía, na primeira metade do séc. XIX, uma área monetizada integrada, onde as transações mercantis se processassem entrelaçadamente. Muito distantes do centro de decisões do Império, faltava a estas províncias uma articulação interna que as tornassem "autônomas" como tantas outras, para se afirmarem economicamente.

As atividades produtivas praticamente estagnaram e as relações mercantis sucumbiram no ciclo dos movimentos armados que se seguiram à Independência. A iniciativa dos comerciantes se retraiu, pois temiam perder suas embarcações nos conflitos travados no interior. "De 1821 a 1825 enfraqueceram, decaíram e completamente se extinguiram as relações e movimentos comerciais. Os desastrosos e horríveis feitos de rebeldia subterraram com grande parte da população da Província o seu comércio, a sua agricultura, a sua indústria". Deixando "o comércio, ora vacilante, ora estacionário, ora morto até 1835"<sup>(51)</sup>.

(51) MIRANDA, João Antonio de. Discurso recitado (. . .) pelo presidente da província do Pará (. . .) 15 de agosto de 1840. Pará, Typ. de Santos e menor, p. 73 e 76.

Como a guerra muito destruíra nas áreas rurais — desde a estrutura de organização da força de trabalho até as propriedades, que foram em grande parte incendiadas — a Assembléia autorizou a emissão de 400 contos de réis em vales, a serem aceitos como moeda corrente nas repartições para desta forma cobrir o débito para com o Tesouro. Esta moeda fiduciária, da mesma maneira que a de cobre cunhada na província, não teve boa receptividade no interior, onde ainda circulavam valores metálicos mais nobres(52). A população não dava crédito ao governo provincial e evidenciava sua desconfiança ao recusar as moedas de sua emissão.

A paulatina recuperação das atividades mercantis do Pará foi facilitada pela posição geográfica de confluência que desfrutava. Por lá passavam os produtos remetidos ao Amazonas e Goiás e “é certo que muitas mercadorias em trânsito têm passado pela cidade de Belém com destino ao Peru (. . .)”(53). Esta baldeação obrigatória explica a existência de moedas estrangeiras em curso, semelhantemente ao que ocorria no extremo Sul. Na época, o inspetor da tesouraria informou oficialmente que na província tinham circulação conhecida as moedas norte-americanas, as portuguesas de ouro e prata, alguns soberanos, pouca quantidade de prata francesa, além das onças espanholas, mexicanas, bolivianas, peruanas e de outras repúblicas latino-americanas(54).

O insucesso do Banco Comercial do Pará, ali instalado em 14 de setembro de 1847, contribui para esclarecer outros aspectos da realidade monetária da província.

(52) REIS, Artur Cesar Ferreira. O Grão-Pará e o Maranhão. In: *História Geral da Civilização brasileira*. São Paulo, Difel, 1972. Tomo 2, p. 129.

(53) SOARES, Sebastião Ferreira. *Op. cit.*, v. 2, p. 136.

(54) BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório da comissão (. . .) 1859*. p. 125.

Apesar de seu presidente ter afirmado desconhecer as causas da desarticulação do empreendimento “(. . .) não obstante ter-se chegado a instalá-lo com estatutos confeccionados, aprovados e haverem sido assinadas não poucas ações”(55) — tudo leva a crer que havia precedido às reais necessidades da economia.

O Banco Comercial do Pará finalmente foi rearticulado em 1852, pelo empenho do governo local junto aos negociantes, decidindo por adotar os primitivos estatutos de 1846(56). Muito embora o projeto original previsse que a emissão não excederia a 50% do capital, o governo central condicionou sua legalização às reservas metálicas efetivas do estabelecimento(57). Mesmo assim, esta prerrogativa foi contestada na ocasião por um dos conselheiros de Estado. Sob a alegação de que o poder de emissão de letras e vales havia sido delegado a tantos outros bancos, poderia a “(. . .) multidão destes com esta faculdade causar transtornos nas transações mercantis, influndo no valor da moeda (. . .)”(58). O argumento era muito distante para influir no curso global da circulação, mas permite antever idéias de imposição de barreiras à entrada de novos bancos nas províncias, limitando o número de bancos emissores de vales.

O outro centro de importância no extremo Norte — São Luís — apesar de ter sofrido os mesmos efeitos de conturbações políticas e sociais, desde a época da independência até os anos 40, e de ter perdido para outras praças comerciais parcelas consideráveis de capital mercantil que agilizava

(55) D’AGUIAR, Fausto. *Relatório (. . .) presidente da província do Gram Pará (. . .) 20 de agosto de 1852*. Pará, Typ. Santos e Filhos, 1852, p. 70.

(56) *Idem, ibid.*, p. 47.

(57) Decreto n.º 1105 de 5 de janeiro de 1853.

(58) BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório da comissão (. . .) 1859*, p. 68.

o comércio do Maranhão, dispôs relativamente cedo de um banco comercial<sup>(59)</sup>.

O Banco Comercial do Maranhão, tendo iniciado suas operações em 1847, emitiu vales e letras antes de ter seus estatutos aprovados<sup>(60)</sup>. Uma particularidade, porém, o envolve desde sua organização: a preocupação com a agricultura, rara entre os demais. Para que esse fenômeno ocorresse, foi imprescindível a ação das autoridades provinciais. A Assembléia Legislativa estava sempre mobilizada para discutir problemas relevantes sobre questões de crédito. Um dos presidentes da província chegou a defender a criação de uma caixa econômica para concorrer com o Banco Comercial, apesar de esclarecer que não havia espaço em São Luís para dois estabelecimentos bancários. Duas legislaturas depois, propunha a criação de um banco rural e hipotecário. Esta atuação constante na defesa dos interesses dos produtores rurais culminava com a prática sistemática de empréstimo dos saldos dos cofres provinciais aos fazendeiros, a pretexto de incentivar a colonização, sem qualquer cobrança de juros<sup>(61)</sup>. Essa constante ameaça e concorrência forçava os juros cobrados pelo banco para baixo e colocava o sistema de crédito mais próximo das necessidades da agricultura.

### 3. O Primeiro Golpe no Sistema Bancário Privado

#### A Criação do Banco do Brasil

Tão logo o primeiro Banco do Brasil foi

(59) CAMARGO, Vicente. Discurso (. .) presidente desta provincia (. .) 3 de mayo do corrente anno. Maranhão, Typ. de J. J. Teixeira, 1848, p. 58.

(60) Decreto n.º 597 de 24 de março de 1849.

(61) MACHADO, Eduardo. Província do Maranhão (. .) 1.º de novembro de 1853. Maranhão, Typ. Constitucional, 1853. p. 21 e idem 3 de maio de 1855. Maranhão, Typ. Constitucional, 1855, p. 48.

liquidado, em 1827, iniciaram-se as discussões sobre a necessidade cada vez maior de criação de uma instituição que o substituísse. A tentativa de reorganização de 1833 fora um fracasso em virtude das fraudes ocorridas durante a extinção do primeiro Banco, que ficaram na memória dos investidores. Porém, vinte anos depois, no Relatório do Ministro da Fazenda Rodrigues Torres — Visconde de Itaborahy, eram propostas as bases para o funcionamento de um novo estabelecimento: um banco de emissão capaz de auxiliar o governo no resgate de papel-moeda e impulsionar o crédito. Acrescentava ainda que deveria ser um banco particular incorporado ao Império. Isto é, que recorresse à subscrição pública, embora fosse o agente financeiro do Estado, que por isso se reservava o direito de escolher seu presidente.

Com a moeda bancária, o resgate das notas do Tesouro seria mais eficaz porque suas emissões seriam lastreadas pelo fundo disponível, formado de moedas metálicas, ouro em barra e Títulos da Dívida Pública. Além de maior eficiência, o mecanismo sugerido acenava com outra vantagem: a moeda de curso forçado emitida pelo Tesouro representava uma dívida do Estado para com o público, enquanto a moeda bancária resultava de operações de crédito para investimentos reais. Por isso, pensava-se, a circulação de mercadorias não seria contraída por imperativos de política monetária, como estava sujeita no sistema que até então vigorava.

Inquestionavelmente, o objetivo do governo expressava, nos termos da Lei proposta, a decisão de impor seu poder de gestor da moeda. Atribuindo a um banco o monopólio de emissão o Estado pretendia exercer o controle da moeda e do crédito através da regulação da circulação monetária em todo o território nacional. A formação gradativa do Estado Nacional, a partir de demonstrações sucessivas de força do poder central, vinculava-se, e não podia dispensar, ao controle monetário.

O Estado desferia o primeiro golpe contra o sistema financeiro privado. Em todas as frentes se depararia com a resistência do capital usurário institucionalizado nos bancos. Até mesmo os banqueiros mais diretamente comprometidos com a produção não estavam dispostos a se submeter facilmente à centralização na sua área de atuação.

No Congresso surgiu a proposta de fusão dos dois maiores bancos cariocas, o Banco Comercial do Rio de Janeiro e o Banco do Brasil de Mauá, como núcleo de um banco nacional. A promoção da união destes importantes estabelecimentos, que controlavam o crédito comercial dessa praça, possibilitava ao governo a ostentação de trunfo político, e garantia, previamente, mais da metade do capital inicial necessário para o novo banco. Era vital a concretização deste arranjo para que o futuro Banco do Brasil pudesse cumprir as finalidades previstas.

Convertido em Lei, a 5 de julho de 1853 o 2.º Banco do Brasil procedia literalmente do projeto governamental, enviado ao Congresso. A estreita ligação interposta entre o Estado Monárquico e o Banco resultava essencial para garantir a confiança necessária junto ao público no lançamento de ações e na credibilidade das emissões da nova moeda nacional.

O fantástico êxito no lançamento destas ações no Rio de Janeiro emergiu, entretanto, das peculiaridades do momento histórico. A existência de capitais ociosos decorrentes da cessação do tráfico negreiro, ao lado das determinações do Código Comercial sobre a constituição de sociedades anônimas atizou o mercado. Os primeiros subscritos negociavam os certificados de compra de ações do 2.º Banco do Brasil com larga margem de lucro no mercado secundário, dando continuidade à febre de Bolsa que começava com o lançamento de empresas no início da década.

### Reações Expressas à Unidade Bancária

A fusão compulsória do Banco Comer-

cial do Rio de Janeiro com o Banco do Brasil de Mauá desencadeou uma reação de descontentamentos do setor financeiro privado com o governo. Inicialmente, Mauá e os acionistas de seu banco não se conformaram com o número de ações do novo estabelecimento que lhes foram atribuídas. A oposição de Mauá se acentuou quando ficou claro que o estabelecimento se limitaria às funções de um banco comercial, recusando-se a avalizar operações de crédito, conforme ele esperava.

Tirando partido das divergências entre os interesses dos empresários e os objetivos do governo, Mauá reuniu os antigos acionistas do Banco Comercial e do seu próprio, descontentes com a orientação impingida à instituição que resultara da fusão destes dois bancos, e propôs a organização de outro estabelecimento.

Uma cisão inicial já dera origem ao Banco Hipotecário do Rio de Janeiro, que tivera imensa dificuldade em aprovar seus estatutos. Fora necessário que sua diretoria exigisse do governo uma declaração dos motivos que fundamentavam a censura ao projeto para que a autorização de funcionamento fosse obtida<sup>(62)</sup> e, mesmo assim, com uma cláusula que proibia a emissão de letras ao portador.

Ciente da penosa experiência do Banco Hipotecário e inconformado com as imposições do Código Comercial quanto às sociedades anônimas bancárias, as quais dependiam da aprovação do governo para começarem a funcionar, Mauá astutamente resolveu contornar a lei, organizando uma sociedade bancária em comandita, que escapava ao controle governamental. Redigidos os estatutos da sociedade, a Mauá Mac Gregor & Cia foi registrada no Tribunal do Comércio com o capital de 20 mil contos, a metade do qual realizado e o restante obtido em dois dias. A lista de acionistas incluía o Ministro da Fazenda Visconde de

(62) Decreto n.º 1136 de 30 de março de 1853.

Paraná, que apoiou pessoalmente o projeto, fazendo-se representar no empreendimento através do filho, do genro e do pai<sup>(63)</sup>.

Porém, logo ao nascer, o Banco Mauá foi objeto das mais calorosas objeções, não só pela novidade nos moldes de sua organização, mas especialmente pela oposição do Visconde de Itaboraí que via nele um competidor contra o novo banco governamental, o qual estava disposto a proteger. O Ministro da Justiça, Nabuco de Araújo, fez aprovar uma lei interpretativa com efeito retroativo para suas disposições<sup>(64)</sup>, proibindo o funcionamento de sociedades em comandita como casas bancárias, sem a aprovação explícita do governo. Mauá, vendo a situação perdida, resolveu reorganizar sua companhia acomodando-a à lei<sup>(65)</sup>.

Em março de 1855 chegou a emitir vales ao portador, fato que suscitou novas divergências entre o banqueiro e o governo. Sem entrar no mérito da questão em si — isto é, tivesse ou não o governo o respaldo legal para proibir a circulação de vales ou de qualquer moeda sem a sua chancela — o certo é que a emissão destes ou de títulos semelhantes, por várias firmas ou particulares era freqüente não só na Corte como em todo o País<sup>(66)</sup>. Estes papéis, como já vimos anteriormente, por merecerem a confiança da população tinham funções iguais a qualquer medida de valor. A função de intermediação nas trocas conferia-lhes todas as características de uma moeda fiduciária, de emissão particular.

### O Desempenho do Banco do Brasil

Tão logo a primeira Diretoria do Banco

---

(63) SOUZA, Irineu Evangelista de. *Op. cit.*, p. 236.

(64) Lei de 13 de dezembro de 1854.

(65) MERCHANT, Anyda. *The Viscount Mauá and the Empire of Brazil*. Berkeley, UCP, 1965, p. 122.

(66) CAVALCANTI, Amaro. *Op. cit.*, v. 2 p. 205.

do Brasil foi empossada pôs em prática seu plano de gerir a política monetária a nível nacional, tratando da instalação das caixas-filiais nas províncias. Estas não eram classificadas como agências porque, supostamente, deveriam desfrutar de uma certa autonomia, apesar da matriz elaborar seus estatutos e nomear suas diretorias.

A criação e o controle da moeda nacional seriam executados mediante a emissão da matriz e das filiais do Banco do Brasil. As notas não deveriam circular além das fronteiras das províncias onde fossem emitidas, mantendo-se a existência de circuitos monetários regionais.

Com exceção da de Ouro Preto, as demais Caixas resultaram da conversão das filiais do antigo Banco do Brasil de Mauá ou de bancos existentes nas províncias.

Entretanto, durante o intervalo de tempo compreendido entre a liquidação do Banco do Brasil de Mauá e a organização da Caixa-Filial do Rio Grande, as operações do estabelecimento não foram interrompidas, continuando a funcionar pelo sistema primitivo<sup>(67)</sup>. A variedade das moedas em circulação no Rio Grande do Sul, uma vez que lá todas as transações de compra e venda eram realizadas com o emprego de moedas estrangeiras, justificou uma interferência direta e imediata do Estado a fim de regularizar, ou melhor, implantar o uso de um equivalente de troca convalidado em todo o território nacional através de seu controle.

No interesse de gerir efetivamente o meio circulante, oferecendo uma nova moeda fiduciária, está implícito o objetivo do Estado em se apropriar de valores metálicos, mesmo estrangeiros. Por isso a direção do Banco se dispôs a aceitar transações com qualquer moeda metálica julgada e aceita como "legal" pelo governo da pro-

---

(67) BANCO DO BRASIL. *Relatório da diretoria aos acionistas em 21 de julho de 1854*. p. 6 /mss/.

víncia, exceto as onças que só seriam recebidas pelo seu valor intrínseco<sup>(68)</sup>. Ao que tudo indica, as emissões da Caixa criaram as condições para a prática da especulação. Como os valores metálicos começaram a escassear, pelas mais óbvias razões (entesouramento, recolhimento do banco e do fisco ou no acerto de contas de comércio exterior), estabeleceu-se a cobrança de um ágio, que variava de 4 a 10% na troca das moedas estrangeiras pelo papel-moeda do Banco<sup>(69)</sup>.

A florescente província de São Paulo não podia deixar de merecer também a atenção especial do Banco do Brasil. A Caixa-Filial paulista, entretanto, não atendeu as necessidades de financiamento para a expansão dos cafezais, caracterizando-se apenas como um estabelecimento de depósitos, afastando os clientes mais ativos — os comissários — em decorrência das “(. .) dificuldades nas operações de desconto devido à elevada taxa de 9% (. .)”<sup>(70)</sup>. Por este tempo a matriz no Rio de Janeiro descontava títulos a uma taxa de juros muito inferior<sup>(71)</sup>, agilizando desta maneira o mecanismo de redistribuição do excedente monetário de uma região para outra.

Uma filial em Ouro Preto era essencial basicamente para não permitir que parte do que fora emitido para circular na Corte vazasse para Minas e, principalmente, para atrair os metais preciosos ainda em circula-

ção nesta província. A captação destes valores favorecia o aumento das reservas metálicas da caixa-matriz e, em consequência, permitiria o aumento do papel-moeda do Banco em circulação<sup>(72)</sup>.

Entre as Caixas Filiais, que se organizaram a partir da conversão de antigos bancos existentes, a mais importante foi a de Salvador, resultado da incorporação do Banco Comercial da Bahia<sup>(73)</sup>. Até que se consumasse, em julho de 1856, a transformação deste próspero estabelecimento em filial do Banco do Brasil, suas operações foram paralisadas.

A transformação do Banco Comercial em Caixa-Filial do Banco do Brasil prejudicou os interesses particulares dos antigos acionistas, alijados do processo decisório e conscientes de que as determinações provenientes da Corte comandavam o novo estabelecimento oficioso<sup>(74)</sup>.

No mesmo ano de 1856, iniciou também suas atividades a Caixa-Filial do Banco do Brasil de Pernambuco, resultado da incorporação do Banco de Pernambuco. Aos antigos acionistas deste banco couberam 10 mil ações do novo estabelecimento<sup>(75)</sup>. Com mais esta encampação o Estado obteve para si a prerrogativa da emissão e garantiu sua participação na captação dos valores metálicos que afluíram às províncias do Nordeste<sup>(76)</sup>.

A respeito das últimas caixas-filiais a en-

(68) BANCO DO BRASIL. Acta da 108.<sup>a</sup> sessão da directoria do Banco do Brazil, em 13 de novembro de 1854, p. 70 /mss/.

(69) COELHO, Jeronymo. Relatório do presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul (. . .) em 15 de dezembro de 1856. Porto Alegre, Typ. Mercantil, 1856, p. 117.

(70) BANCO DO BRASIL. Acta da 219 sessão da directoria (. . .) em 10 de março de 1856, p. 120 verso /mss/.

(71) BANCO DO BRASIL. Acta da 222 sessão da directoria (. . .) em 31 de março de 1856, p. 122 /mss/.

(72) Decreto n.º 1490 de 20 de dezembro de 1854.

(73) Decreto n.º 1580 de 21 de março de 1855.

(74) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA. Relatório da junta directora de 1868. p. 75.

(75) BRASIL. Ministério da Fazenda. Relatório da comissão (. . .) 1859. Anexo C, parte III, p. 7.

(76) Idem. Proposta e relatório (. . .) 1856, p. 8.

trarem em funcionamento, a do Maranhão e a do Pará, pouco se conhece. Resultaram da conversão de bancos existentes, mesmo porque nestas províncias ainda não havia espaço para mais de um estabelecimento bancário.

A demora no processo de conversão dos antigos bancos pode ser atribuída às distâncias e conseqüentes dificuldades de comunicação para importar as notas que seriam postas em circulação. No caso específico da filial do Maranhão, o atraso pode ser imputado à lentidão das negociações entre as diretorias do Banco do Maranhão e a do Banco do Brasil<sup>(77)</sup>. Os primitivos acionistas não concordaram com as bases propostas para a negociação até quando foram feitas modificações nos Estatutos, no sentido de elevar-se o número das ações que lhes tocava<sup>(78)</sup>.

A Caixa-Filial do Pará, tão logo começou a operar adotou uma política de rebaixamento da taxa de juros, o que "( . ) provocou o aumento de transações a ponto de quase esgotar em 12 dias a emissão remetida pelo Banco"<sup>(79)</sup>. A fim de se evitar o pânico, a comissão das caixas filiais sugeriu à diretoria do Pará que elevasse a taxa de juros e movimentasse uma conta de depósito vencendo juros.

Gradativamente, os inconvenientes da intervenção direta do Banco do Brasil na vida econômica e financeira das diferentes áreas de circulação monetária tornaram-se mais evidentes que as projetadas vantagens do monopólio que gozava. Cada vez ficava mais claro o desajuste entre a política monetária e a realidade mercantil dos diversos polos

econômicos. A intervenção do poder central se operava a partir de inferências que refletiam a vida financeira da Corte, em detrimento das reais necessidades dos outros circuitos comerciais; conseqüentemente, sem considerar as particularidades das províncias, impunham-lhes os interesses do centro econômico e administrativo.

A lei de criação do Banco do Brasil delegou-lhe a função de autoridade emissora, em substituição ao Tesouro Nacional, e lhe permitiu a importação de metais para que garantisse sua moeda. Porém, como não instalou a tempo filiais nas províncias, logo foram drenadas do Rio de Janeiro as antigas notas do Tesouro e os metais disponíveis em circulação, efeito inverso ao que era pretendido. O principal motivo da evasão destas espécies monetárias era a pressão provocada pelos outros circuitos comerciais, especialmente os nordestinos. O saldo das transações realizadas entre o Rio de Janeiro e a Bahia ou Pernambuco cabia às províncias do Nordeste e, por isso, parte das reservas metálicas era canalizada para lá no acerto de contas, exatamente porque as notas da matriz não podiam extravazar sua circunscrição. Nesta década, a venda de escravos para as fazendas de café do Vale do Paraíba e para o Centro-Oeste de São Paulo explica a saída sistemática de metal do Banco do Brasil para Salvador e Recife.

A circulação de vales emitidos por particulares não perdera o dinamismo e preenchia um espaço importante nas transações internas locais. Como apenas as notas do Banco do Brasil eram realizáveis em metal, logo foram sugadas para as transações de compra de escravos e de cambiais, isto é, direitos de saque no exterior. A prudência conservadora se apegava à ortodoxia financeira e se assustava, temerosa, diante das possibilidades crescentes de surgirem novas práticas econômicas, tidas como heréticas, nos diversos circuitos comerciais do País. Mas o fato é que já estava sendo incorporada a Caixa União Comercial da Bahia — sem a competente aprovação do governo e emitindo vales — o que represen-

(77) BANCO DO BRASIL. Acta da 209 sessão da directoria (. . .) em 7 de janeiro de 1856. p. 115 /mss/.

(78) Idem, Acta da 221 sessão da directoria (. . .) em 24 de março de 1856. p. 121 verso /mss/.

(79) Idem, Acta da 247 sessão da directoria (. . .) em 11 de agosto de 1856. p. 135 verso /mss/.

## SISTEMA BANCÁRIO

tava uma advertência à eficiência do Banco do Brasil(80).

Apenas quatro meses depois de instalado, o Banco solicitava autorização para emitir o dobro do fundo disponível, alegando uma afluência excessiva de notas para troca — provocada pelas remessas para o Nordeste — que, ao reduzir as garantias reais, rompia com a relação fixada entre elas e a emissão(81). O Ministro considerava que uma ligeira contração nos descontos fosse suficiente para restabelecer a relação legal, mas concedeu à pretensão do Banco porque preferiu remover o obstáculo “e atalhar o progresso dos sofrimentos que causaria ao comércio” Era fácil antever que este equilíbrio, momentaneamente restabelecido, seria outra vez perturbado e veio nova solicitação, desta vez para elevar ao triplo do fundo disponível concedido pelo prazo de um ano(82). Antes porém de chegar a data limite, o governo permitiu não só à caixa matriz, mas também às filiais, continuarem emitindo notas nesta proporção(83).

Em abril do ano seguinte a emissão do Banco ultrapassou até o novo limite autorizado; desfalcado de metais para troca, viu tremeter suas bases durante a crise comercial de 1857.

### 4. Reforço da Autonomia Regional

#### A Reforma de Souza Franco

Em 1848, Souza Franco publicara o seu

(80) BRASIL. Ministério da Fazenda. **Relatório da comissão encarregada pelo governo Imperial de proceder a um inquérito sobre as causas principais e acidentais da crise do mês de setembro de 1864**. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1865, p. 27.

(81) BRASIL. Ministério da Fazenda. **Proposta e relatório (l. .) 1855**.

(82) Decreto n.º 1581 de abril de 1855.

(83) Decreto de 5 de fevereiro de 1856.

trabalho sobre “Os Bancos do Brasil” onde enfatizara a necessidade de uma reforma bancária. O aspecto concreto de sua proposta era a divisão do País em diversas zonas bancárias, com bancos emissores próprios. Os bancos deveriam ainda converter à vista e em ouro seus instrumentos de crédito e publicar balancetes mensalmente.

O livro de Souza Franco foi muito lido na época e seu pensamento adquiriu expressão maior em 1857, quando as antigas críticas contra o monopólio de emissão do segundo Banco do Brasil se comprovaram pela prática. O regime de unidade não se havia mostrado eficiente. Neste ano assumiu um novo gabinete, presidido pelo Marquês de Olinda que, apesar de eminentemente conservador, o chamou como titular da Fazenda. Esta conciliação com os liberais permitiu ao Ministro pôr em prática as idéias financeiras que há tanto tempo defendia. A faculdade de emissão foi generalizada a seis bancos com o objetivo de atender às realidades regionais de crédito, para o que suas notas eram em grande parte garantidas por ações de empresas subsidiadas pelo Estado.

A reforma permitiu a incorporação de cinco novos estabelecimentos (o Banco Comercial e Agrícola do Rio de Janeiro, o Banco do Rio Grande do Sul, o Banco de Pernambuco, o Banco do Maranhão e o Banco da Bahia) e a readaptação do Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro. Esses bancos foram autorizados a emitir notas à vista em montante inferior ao capital realizado. O sistema de pluralidade de emissões representava a legitimação da prática de emissão de vales pelos bancos. As diferenças básicas se prendiam quase que somente ao fato de o sistema de crédito provincial ter sido marcadamente espontâneo e portanto não ter sido sujeito à intervenção do governo. Vale explicar, no entanto, que segundo esta nova política os bancos de 1857 emitiam obrigações de pagamento ao portador, à vista, em espécie e sem juros. O papel emitido é uma moeda bancária de crédito privado que intervém na circulação

de bens e serviços, no que se iguala ao dinheiro, e representa um crédito do banco a favor de seus clientes.

Antes mesmo de os bancos emissores começarem a funcionar, enfrentaram a oposição não apenas dos acionistas do Banco do Brasil, temerosos dos efeitos que a concorrência podia trazer aos seus lucros, mas também do governo, pois o próprio Imperador fazia sérias reservas à condução financeira do Ministro da Fazenda. Tentaram por isso responsabilizá-los pelas proporções da crise que então eclodiu no Rio de Janeiro.

### **A Crise Comercial**

A política financeira de Souza Franco prometia propiciar continuidade à grande expansão das atividades econômicas iniciada em 1850. Esta era a época de maior prosperidade que o Brasil conhecera até então, especialmente graças a exportações de café, cuja produção crescia continuamente. Todavia, uma crise internacional expôs a debilidade da economia brasileira, atrelada que era ao Exterior.

A descoberta de ouro na Austrália, Sibéria e particularmente na Califórnia, provocou uma vertiginosa elevação dos preços das mercadorias no mercado mundial. Nos Estados Unidos, em 1857, eclodiu uma crise, inicialmente entre as empresas ferroviárias, seguida da frustração nos investimentos em minas de ouro, na especulação imobiliária e na indústria de transformação. Os bancos deixaram de pagar suas notas levando à falência as casas inglesas lá estabelecidas. Esta crise promoveu uma reação em cadeia de caráter recessivo e se refletiu no Brasil, onde os credores britânicos exigiram o saldo imediato dos débitos, sugando o metal das praças brasileiras.

Em situações normais, a permanência de cambiais no Brasil funcionava como um crédito renovado. A crise de liquidez em Londres provocou necessariamente a cha-

mada desses capitais, exigindo que o sistema bancário atendesse à demanda corrente de cambiais para importações e a liquidação de débitos anteriores, agora prementes. A ideologia do padrão-ouro, imposta pela Inglaterra, visava poder contornar situações semelhantes a esta. Assegurada a conversibilidade ao papel-moeda, ter-se-ia uma garantia adicional nos momentos de crise: atuando automaticamente, era possível acionar o retorno de seu capital — a qualquer momento em que isso se mostrasse imprescindível — o que promovia a repercussão imediata de uma crise externa na frágil economia brasileira.

A notícia da crise chegou ao Brasil no início de novembro de 1857, através da cobrança imediata dos débitos dos importadores. As crises norte-americana e europeia também repercutiram de modo profundo na atividade essencial do Brasil, a exportação: de 114.547 contos obtidos em 1856-57, desceu para 42.200 contos em 1857/58.

Inicialmente, a orientação adotada pela diretoria do Banco do Brasil, em meio às dificuldades, foi retraindo o crédito e procurar reembolsar em ouro os portadores de notas que solicitavam metal para enviar às praças estrangeiras, isto é, atender aos comerciantes pressionados pelas suas dívidas no Exterior. Assim, exauriam-se os cofres do estabelecimento para atender aos pagamentos forçados de recâmbio. Conciliava-se com o comércio externo, em especial com os importadores e dificultava-se o desconto de títulos e a renovação dos empréstimos feitos ao comércio estritamente local. Por isto, e como geralmente as letras necessárias para a importação só eram mais tarde cobertas com as remessas dos produtos de exportação, nenhuma casa importadora faltou aos seus compromissos na época (Apêndice).

No final de dezembro, o Banco do Brasil mudou de política ao elevar a taxa de desconto e suspender o troco das notas por ouro, o que descontentou os negociantes

## SISTEMA BANCÁRIO

porque provocou a desvalorização do mil-réis em relação à libra, rompendo com os compromissos do padrão-ouro e dificultando por isso a saída de capitais<sup>(84)</sup>. A diretoria do Banco passou a ser acusada, sem distinção, tanto pelo comércio interno, pela elevação da taxa de desconto, quanto pelo setor externo, pela flutuação do câmbio.

A direção do Banco reconheceu sua incapacidade de compatibilizar os interesses do comércio interno e externo, e recorreu aos poderes do Estado, que para atender aos anseios do comércio interno concedeu a solicitação de se elevar a emissão ao quadrúpulo do valor das disponibilidades e garantias reais, para não restringir a carteira de empréstimos<sup>(85)</sup>.

A ruptura entre o banco e o governo ficou evidente em fevereiro de 1858, quando o Banco decidiu suspender todas as operações destinadas a manter a taxa de câmbio, mesmo depois do Tesouro ter avalizado um empréstimo em Londres com este fim. Voltou-se completamente para o comércio interno e fez baixar a taxa de descontos que gravitava em torno de 10% e 11% em janeiro para 9% em fevereiro, tendo evitado que os efeitos negativos mais imediatos da crise repercutissem sobre a atividade econômica, a renda e os preços.

Souza Franco apelou então para a casa bancária Mauá Mac Gregor, em março de 1858, que aceitou a incumbência de sustentar o câmbio. Mauá fixou um cronograma para remeter libras através de sua agência em Londres. Em agosto, a cotação do mil-réis já estava recuperada e o governo mandou que o Banco recomeçasse a troca de suas notas por ouro. Assim, os registros indicam o fim da crise.

(84) BANCO DO BRASIL. Acta da sessão n.º 336 da Directoria (. . .) em 27 de novembro de 1857. p. 65 /mss/.

(85) Idem. Acta da sessão n.º 337 da Directoria (. . .) em 30 de novembro de 1857. p. 65 /mss/ e BRASIL. Ministério da Fazenda. Relatório da Comissão (. . .) 1859, p. 35-6.

A estabilidade do câmbio coincidiu com a aproximação da época da safra do café e conseqüente afluxo de ouro e cambiais, invertendo a tendência anterior. A crise não abalou a estrutura produtiva que garantiu o fluxo das transações. Os preços do café iniciam uma marcha ascensional que se deveu à recuperação européia e à infestação das culturas pela "elachista coffeela" reduzindo a oferta.

### A Implementação da Política de Souza Franco

O período que se segue à crise de 1857 até a reforma metalista de 1869 foi marcado pela recuperação do mercado financeiro, pela ativação dos investimentos urbanos e pelo desenvolvimento dos transportes ferroviários. Esta fase correspondeu ao início do ciclo ascendente dos preços do café e do algodão<sup>(86)</sup>.

Os estabelecimentos bancários resistiram às dificuldades de 1857/68, fortaleceram-se com novos depósitos remunerados em 1% ao mês e, conseqüentemente, puderam expandir o crédito<sup>(87)</sup>. Mediante o depósito era emitido um recibo, geralmente nominal, que desempenhava funções análogas às moedas bancárias de crédito privado, reconhecidas pelo Estado, pois intermediavam muitas vezes as operações mercantis. O abalo sofrido com a crise externa foi contemporalizado pela facilidade com que as casas comerciais achavam recursos nos estabelecimentos de descontos, salvando-as de insolvência<sup>(88)</sup>.

Os metalistas viram na expansão do crédito a causa da especulação com os preços dos gêneros alimentícios. No mercado in-

(86) DELFIM NETO, Antonio. O problema do café no Brasil. Rio de Janeiro, FGV, 1979, p. 8.

(87) GRANZIERA, Rui. A guerra do Paraguai e o capitalismo no Brasil: moeda e vida urbana na economia brasileira. São Paulo, Hucitec/Unicamp, 1979. p. 67-8.

(88) BRASIL. Ministério da Fazenda. Relatório da comissão (. . .) 1859, p. 87 e 91.

terno, a tendência altista se refletia no preço dos cereais e da carne verde. Os relatórios dos presidentes de província são unânimes em registrar este problema. Um dos governantes da Bahia, porém, examinou as causas deste fenômeno mais profundamente e concluiu que a raiz da especulação deveria ser atribuída à ação monopolizadora do comércio exercida pelos agentes intermediários<sup>(89)</sup>. Apesar de inexistirem dados quantitativos precisos, pode-se inferir que ao lado da especulação ocorreu também uma queda na produção decorrente do manejo da mão-de-obra e do investimento entre as diversas culturas agrícolas motivada pela alta dos preços dos gêneros exportáveis. Tanto no Nordeste, devido à venda de escravos para as regiões cafeeiras, quanto no Sudeste a tendência foi concentrar este fator de produção nas lavouras de exportação em detrimento das culturas de subsistência.

As taxas de juros permaneceram firmes em 1859, apesar da liquidez das caixas dos bancos e casas bancárias. A demanda de crédito era grande por parte dos comissários que, para permitir a expansão das lavouras dos fazendeiros, dispunham de um sistema de contas correntes no qual podiam sacar a descoberto e que eram movimentadas pelo giro das letras de câmbio e pelos depósitos de bilhetes dos bancos emissores. As recentes companhias construtoras também pressionavam os bancos solicitando empréstimos para a compra de imóveis urbanos. Os bancos e casas bancárias exerciam seu papel de intermediação financeira captando os recursos necessários aos comissários e aos investidores urbanos.

A base fiduciária do sistema monetário permitiu uma superação mais rápida dos reflexos da crise mundial. O domínio do capital comercial sobre o produtivo serviu de anteparo, isolando a órbita da produção dos efeitos da crise de 1857. Entre-

(89) DANTAS, Manuel. *Relatório (...) presidente da província da Bahia (...) 1.º de março de 1866*. Salvador, Typ de Tourinho, 1866, p. 20-21.

tanto, dois outros fatores concorreram também para a acelerada recuperação econômica: primeiro, o alargamento da produção física do café em resposta à elevação dos preços internacionais; segundo, a estabilidade dos preços no mercado algodoeiro — cultivado nas lavouras do Norte, Nordeste e São Paulo — que absorveu a mão-de-obra escrava remanescente no cultivo do açúcar. Por todos esses motivos, a crise internacional não implicou transtornos maiores nos circuitos comerciais, provocando apenas certa apreensão<sup>(90)</sup>. A praça do Rio de Janeiro, por suas estreitas vinculações com a exterior, foi a única região atingida profundamente.

O bancos criados por Souza Franco só começaram a funcionar a partir de 1858, donde não tiveram atuação durante a crise, apesar de haverem colaborado no processo de recuperação.

O Banco Comercial e Agrícola do Rio de Janeiro encontrou dificuldades em realizar seu capital social, só vindo a funcionar quase um ano depois de aprovado<sup>(91)</sup>. Apesar deste atraso, foi o primeiro a operar e colocar suas notas em circulação, desbancando o monopólio da caixa-matriz do Banco do Brasil. De acordo com as finalidades da política de Souza Franco, que objetiva estreitar os laços monetários dos circuitos comerciais integrados, seus Estatutos permitiam abrir agências no interior do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Por isso, estabeleceu filiais em Vassouras e Campos. A atuação do Banco Comercial e Agrícola é difícil de ser avaliada porque, pela força das circunstâncias, entrou em liquidação em 1862<sup>(92)</sup>.

(90) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL BENEFICENTE DE PERNAMBUCO. *Relatório de direção (...) 1852*. Recife, 1858, p. 3-4.

(91) Decreto n.º 197 de 31 de agosto de 1857.

(92) CAVALCANTI, Amaro. *Op. cit.*, v. 2, p. 224-25.

## SISTEMA BANCÁRIO

A seguir, entraram em atividade os bancos das províncias de Pernambuco e Maranhão. A aprovação do Novo Banco de Pernambuco foi festejada nos meios empresariais que contestavam a política de restrição ao crédito da Caixa Filial do Banco do Brasil<sup>(93)</sup>, agravada pela falta de moeda divisionária na circulação<sup>(94)</sup>.

O Banco da Província do Maranhão<sup>(95)</sup> é o que melhor exemplifica os objetivos da política financeira governamental de exercer o controle do meio circulante através do combate à emissão de vales. A escassez de moeda de troco na província não só dificultava as transações correntes, como também a compra e venda dos artigos de primeira necessidade contornadas por esta moeda de emissão particular. Apesar da atuação do novo banco emissor, só em 1859 foi possível retirar os vales de circulação<sup>(96)</sup>.

A instalação do Banco da Bahia<sup>(97)</sup> fechou o ano de 1858 comprometendo em definitivo a política de monopólio da emissão sustentada pela mais forte caixa-filial do Banco do Brasil. A circunscrição territorial do Banco da Bahia, compreendendo igualmente a província de Sergipe vem, a exemplo da autorização concedida ao Banco Comercial do Rio de Janeiro, reforçar a nossa hipótese de que se rearticulava um retorno à autonomia dos circui-

tos comerciais. Isto é, a formação do Estado escravista-monárquico cedia aos imperativos econômicos do particularismo local na marcha de uma política centralista, que esbarrava na realidade das práticas mercantis. Tanto assim que, neste final de década, mais onze bancos pretenderam se organizar na área sob influência do Rio de Janeiro.

No ano de 1859 apenas o Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro e o Banco da Província do Rio Grande do Sul ainda não haviam colocado suas notas em circulação, apesar de o primeiro funcionar como simples banco de depósitos desde 1853. Pode-se perceber que ao descentralizar o poder de emissão, o Estado não visou apenas atender a demanda de meios de pagamentos exigida pela economia privada diante da incapacidade do Banco do Brasil em atendê-la<sup>(98)</sup>. Satisfez também com este expediente necessidades próprias de afirmação na gerência regional da moeda.

### Conclusões

A questão central proposta por este artigo está nos aspectos regionais do sistema bancário em formação. O período estudado, por ser estrito, permite acompanhar a transição desigual do capital usurário ao capital bancário nos diversos circuitos monetários e a gradativa atuação do Estado na gestão da moeda. Inicialmente o capital usurário solapa os bancos recém-incorporados por temor de perder o controle do mercado de dinheiro. Esta resistência determina o fracasso das iniciativas, apesar do incentivo das administrações provinciais. A seguir, constatamos que os próprios "capitalistas" controladores do capital-dinheiro nas principais praças comerciais se associam para a constituição de bancos. Esse processo tem especificidades próprias nas diferentes áreas de circulação mercantil. Em Salvador, a participa-

(93) PORTELLA, Joaquim. *Relatório (...) presidente da província de Pernambuco (...) 14 de outubro de 1857*. Recife, Typ. Manoel Figueiroa de Faria V. Filhos, 1858, p. 14.

(94) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL BENEFICENTE DE PERNAMBUCO. *Op. cit.*, p. 7.

(95) Decreto n.º 2035 de 25 de novembro de 1857.

(96) BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatório da comissão (...) 1859*. p. 94-7. & CAVALCANTI, Amaro. *Op. cit.*, v. 2 p. 277.

(97) Decreto n.º 2140 de 3 de abril de 1848.

(98) BRASIL. Ministério da Fazenda. *Proposta e relatório 1858*, p. 6.

ção do capital usurário é muito nítida, pois é sobretudo com o capital dos acionistas que se fazem os empréstimos; já em Pernambuco, o surgimento dos bancos é retardado pela força das tradicionais formas de usura; e, nas regiões fronteiriças extremas, as praças do Norte e do Sul, a acumulação se pratica através do jogo especulativo do câmbio com diversas moedas estrangeiras em circulação. Apenas no Rio de Janeiro verificamos a acumulação de capital bancário propriamente dito, isto é, a intermediação financeira operando a captação de poupanças dispersas para realizar empréstimos a terceiros. Do ponto de vista das instituições de crédito privadas, não há qualquer contradição ou atrito entre as diversas áreas de circulação monetária, aí incluindo a Corte.

A determinação do Estado em exercer a gestão da moeda assume especial importância a partir da atribuição do monopólio do direito de emissão ao 2.º Banco do Brasil, daí originando-se as contradições

entre os partidários do pluralismo bancário privalista e da centralização sob controle estatal. O estudo das resistências do capital privado e da imprópria condução da administração do Banco levou-nos a concluir que a Reforma de Souza Franco representou a conciliação com os interesses bancários regionais, através da legitimação da pluralidade de bancos emissores. A autonomia monetária das áreas de circulação mercantil é restabelecida agora sob o controle do Estado. O capital bancário marginaliza gradativamente o capital usurário dos grandes negócios à medida que os comissários passam a atuar como intermediários no sistema de crédito à produção agrícola de exportação. Já é possível perceber, nesta etapa, um significativo elemento de mudança, quando constatamos que o Banco Mauá Mac Gregor financiava a empresa Luz Stearica (Moinho da Luz), mas operações como esta são isoladas e insuficientes para descharacterizar a ênfase comercial do capital bancário.

## Apêndice

### TAXA DE DESCONTOS NOS BANCOS DO RIO DE JANEIRO (1845/1860) (em percentagem)

Ano	Mês											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1845	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
1846	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	7	7
1847	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
1848	7	7	7	7	7	7	7	7	6	6	6	6
1849	6	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
1850	8	8	8	8	8	8	8	7	7	7	7	7
1851	7	7	7	6,5	6	6	6	6	6	6	6	5
1852	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6
1853	6	6	6	6	7	8	9	9	8	7	7	8
1854	8	8	8	8	7	7	7	7	7	7	7	7
1855	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8	8	8
1856	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9
1857	8,5	8	8	8	9	9	9	8,5	8	8	8	9,5
1858	10	9,5	9	9	9	9	9	11	11	10,5	9	8,5
1859	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9
1860	9	9	9									

Fonte: BRASIL. Ministério da Fazenda. Relatório da Comissão de inquérito nomeada por aviso do Ministério da Fazenda de 10 de Out./1859. Rio de Janeiro, Quadros Anexos.

COTAÇÃO DO CÂMBIO NO RIO DE JANEIRO,  
BAHIA E PERNAMBUCO (1837/1848)

Ano	Mês	Rio de Janeiro			Bahia			Pernambuco		
		Máx.	Mín	Méd	Máx	Mín	Méd	Máx	Mín	Méd
1837	JAN	31	30½				30			31
	DEZ		27½				28½			30
1838	JAN	28¾	28½				29			30
	DEZ	29	28¾				30			30
1839	JAN	30¼					30½			30
	DEZ	31					31			34
1840	JAN	30½	30¼				31½			29½
	DEZ	31½					31			31
1841	JAN	30½	30¼				31			31
	DEZ	29¼	29				30			29
1842	JAN	26¼	26				28			28
	DEZ	26¼	26				27	27		27
1843	JAN	25¼			26	25½				25½
	DEZ	25					25¾			26
1844	JAN	25	24¾				25			25½
	DEZ	24¾					25			25¼
1845	JAN	24¾					25¾			25½
	DEZ	25¾	25½				27			27½
1846	JAN	26¾					26½			26½
	DEZ	28					28			28½
1847	JAN	27¼					27			26¾
	DEZ	28¼	27¾				27½			27¼
1848	JAN	23¾	23½				25			24¼
	DEZ	24½	24¾				24½			25

Obs.: Rio de Janeiro: a fonte fornece a cotação máxima e mínima do mês, sem precisar o dia  
Pernambuco e Bahia: a fonte fornece a cotação média, a partir das transações fechadas entre particulares e a Tesouraria até 1847. O ano de 1848 reflete a cotação da praça.

Fonte: BRASIL. Ministério da Fazenda. Relatório da Comissão de inquérito nomeada por aviso do Ministério da Fazenda de 10 de OUT./1859. Rio de Janeiro, Quadros Anexos.

PRINCIPAIS CONTAS DOS BANCOS COMERCIAIS DO BRASIL: 1839-1859(a)  
(em contos de réis)

(continua)

Principais Contas	1839					1840					1841				
	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Garantias	
Bancos															
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	...	-	...	...	
Bco. Comercial RJ	2.073	...	183	1.157	924	2.073	55	790	2.123	952	2.073	297	1.401	2.596 1.038	
Principais Contas	1842					1843					1844				
	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias
Bancos															
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...
Bco. Comercial RJ	2.500	326	3.423	5.774	746	2.500	234	5.503	7.522	962	2.500	225	5.633	7.557	1.041
Principais Contas	1845					1846					1847				
	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias
Bancos															
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...
Bco. Comercial RJ	2.500	355	6.710	8.850	1.022	2.500	312	5.136	8.166	602(c)	2.500	319	2.920	9.530	588(c)
Bco. Comercial B <sup>9</sup>	1.000	288	331(d)	1.048	264(c)	1.000	532	671(d)	2.674	21	2.000	1.000	889	3.640	425(c)
Bco. Comercial M <sup>9</sup>	...	...	...	...	...	127	106	5	189	50(e)	250	178	10	314	171(c)
Principais Contas	1848					1849					1850				
	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias
Bancos															
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	1.643	-	...	1.698	68(g)
Bco. Comercial RJ	2.500	5	5.472	7.924	412(c)	2.500	4	6.846	471(c)	2.500	2.500	5	7.526	9.839	580(c)
Bco. Comercial B <sup>9</sup>	2.000	1.000	885	3.548	556(c)	2.000	1.000	1.118	3.845	414(c)	2.000	1.000	1.458	4.236	417
Bco. Comercial M <sup>9</sup>	250	200	23	424	91(c)	350	144	442	15	109(c)	370	142	464	4	112(c)
Societ. Comer. B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...
Principais Contas	1851					1852					1853				
	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias
Bancos															
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	1.774	-	...	1.842	83(g)	1.834	-	...	1.905	128(g)	1.840	-	...	1.904	108(g)
Bco. Comercial RJ	5.000	2	7.395	10.243	1.304	5.000	257	11.210	12.508	3.277	5.000	1.574	10.758	14.734	3.110(c)
Bco. Comercial B <sup>9</sup>	2.000	1.000	1.582	4.205	744	2.000	1.000	1.934	4.822	552	2.000	1.000	2.565	4.771	1.287
Bco. Comercial M <sup>9</sup>	390	190	516	26	121(c)	500	241	726	43	167	524	298	801	10	186(c)
Societ. Comer. B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	2.400	-	...	...	...
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	2.252	-	...	...	...
Bco. Brasil de Mauá	2.000	98	5.138	4.665	2.401(c)	4.999	1.594	6.801	11.149	1.466	8.000	1.938	5.763	14.028	1.790
Bco. de Pernambuco	...	-	...	...	...	838	500	141	1.371	93	1.000	500	67	1.500	111
Cx. Reser. Merct.	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	175	-	...	...	...
Cx. de Economias	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	108	-	...	...	...
Principais Contas	1854					1855					1856				
	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias
Bancos															
Cx. Econômica B <sup>9</sup>	2.850	-	...	...	...	2.154	-	...	...	99(f)	2.519	-	...	...	...
Bco. Comercial B <sup>9</sup>	2.000	1.000	2.294	4.848	960	2.000	100	1.457	4.056	621	2.000	1.000	817	2.463	1.822
Bco. Comercial M <sup>9</sup>	680	339	1.010	61	203(c)	680	325	924	65	431(c)	800	81	44	...	...
Societ. Comer. B <sup>9</sup>	2.200	-	...	...	...	2.912	-	...	3.371	85(f)	4.439	-	...	...	...
Cx. Comercial B <sup>9</sup>	4.000	-	...	...	...	2.040	-	...	...	57(f)	2.500	-	...	...	...
Bco. Brasil de Mauá	8.000	1.880	6.464	14.150	2.098	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...
Bco. de Pernambuco	1.400	700	...	...	...	1.700	850	276	2.046	534	...	-	...	...	...
Cx. Reser. Merct.	1.219	-	...	...	...	1.597	-	...	...	10(f)	2.595	-	...	2.994	...
Cx. de Economias	1.298	-	...	...	...	1.564	-	20	1.584	7(f)	1.762	-	...	...	...
Bco. Rur. e Hipo	1.800	-	10.610	12.610	336(f)	4.200	-	10.775	15.363	372(f)	8.000	-	11.026	19.723	1.000(f)
Mauá Mac-Gregor	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	6.000	-	2.200	7.798	397(e)
Bco. Brasil Mat. RJ	11.000	16.125	3.255	20.493	8.228	15.900	21.300	3.605	25.598	10.028	19.752	27.829	1.489	32.574	13.339
Cx. União Comerc.	...	-	...	...	...	4.352	-	...	4.555	12(f)	2.159	-	...	...	...
Bco. Brasil Fil. RS	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	500	1.000	28	532	434
Bco. Brasil Fil. B <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	1.400	5.800	...	2.907	2.477
Bco. Brasil Fil. P <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	1.400	5.800	361	2.517	2.845
Bco. Brasil Fil. SP	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	300	1.879	...	600	521
Bco. Brasil Fil. P <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	280	950	...	369	531
Bco. Brasil Fil. M <sup>9</sup>	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	560	600	12	533	962
Bco. Brasil Fil. MG	...	-	...	...	...	...	-	...	...	...	100	150	...	333	94

# SISTEMA BANCÁRIO

(conclusão)

Principais Contas	1857					1858					1859				
	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias	Capital	Emissão	Depósit.	Emprést.	Garantias
Cx. Econômica	...	...	...	...	...	3.271	—	...	...	145(f)	3.550	—	...	3.752	166(g)
Socied. Comer. B <sup>9</sup>	...	...	...	...	...	7.406	—	...	8.596	130(f)	8.361	—	...	9.540	122(f)
Cx. Comer. da B <sup>9</sup>	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2.500	—	...	...	77(f)
Cx. Reser. Merc.	...	...	...	...	...	4.000	...	666	4.852	52(f)	4.041	—	371	4.436	61(f)
Cx. de Economias	2.227	...	...	2.433	34(f)	2.224	...	156	2.473	34(f)	1.985	—	141	2.143	34(f)
Bco. Rur. e Hip.	8.000	...	12.479	21.083	1.000(f)	3.000	...	11.805	20.324	1.000(f)	8.000	1.926	12.832	20.528	14.702
Mauá Mac-Gregor	6.000	...	...	...	...	6.000	...	13.519	17.952	1.551(e)	6.000	...	8.364	13.604	221(e)
Bco. Brasil Mat. RJ	22.560	34.007	9.545	46.294	11.324	22.560	35.209	15.263	32.470	12.120	22.560	36.334	9.639	23.349	7.810
Cx. União Comer.	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2.744	...	135	2.862	40(f)
Bco. Brasil Fil. RS	500	1.400	7	887	533	500	1.900	11	802	807	500	2.050	1	748	787
Bco. Brasil Fil. B <sup>9</sup>	2.000	9.050	526	5.737	3.437	2.000	9.050	1	7.487	3.885	2.000	9.047	82	7.738	3.139
Bco. Brasil Fil. P <sup>2</sup>	2.000	3.200	950	4.257	3.540	2.000	8.798	151	5.521	3.938	2.000	8.797	423	9.669	3.401
Bco. Brasil Fil. SP	500	3.236	37	1.546	514	500	3.376	9	2.924	341	306	3.094	23	2.661	864
Bco. Brasil Fil. P <sup>2</sup>	400	1.800	5	804	695	491	1.800	33	771	1.029	400	1.800	34	897	1.092
Bco. Brasil Fil. M <sup>2</sup>	640	2.050	235	869	1.095	341	2.050	239	802	416	640	1.889	20	1.063	586
Bco. Brasil Fil. MG	100	2.230	...	195	141	100	2.486	18	186	237	100	2.447	...	276	362
Bco. Comer. Agr. MT. RJ	...	...	...	...	...	5.797	5.390	20	6.094	11.088	7.238	6.431	173	8.005	1844
Bco. Com Agr. Fil. Vassoura	...	...	...	...	...	25	100	24	415	26	25	527	22	915	21
Bco. Com Agr. Fil. Campos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	50	280	163	314	40
Bco. Prov. R. Grande	...	...	...	...	...	377	—	130	497	2(f)	580	1	300	824	50
Bco. do Maranhão	...	...	...	...	...	1	430	6	737	1.241	42	680	183	938	1.401
Bco. da Bahia	...	...	...	...	...	2.401	1.255	940	5.606	3.991	4.000	3.200	20.017	...	1.256(g)
Novo Bco. Pernambuco	...	...	...	...	...	1.431	1.462	271	2.406	372	2.000	1.466	304	2.702	392

Notas: (a) Excluídas as casas bancárias e estabelecimentos sobre as quais não se obteve informação como a Cx. Econômica de Valença e a de Nazareth, Bahia, Banco Comercial do Pará e a Cx. Econômica de São Gabriel, RS. O balanço de dezembro sempre que disponível foi o considerado, bem como a apresentação das instituições obedece à ordem cronológica de incorporação das mesmas.

(b) Capital Realizado; Emissão em circulação; Depósitos somatório de c/c simples, depósitos em letras a pagar por dinheiro a juros; Empréstimos = somatório de descartáveis, adicionais, hipotecárias, e receber c/c com garantias: Garantias reais = somatório da conta de apólices da Dívida Pública geral e provincial fundo de reserva e saldo em caixa.

(c) Consta apenas saldo em caixa de fundo de reserva.

(d) Consta apenas letra por dinheiro a prêmio.

(e) Consta apenas o saldo em caixa.

(f) Consta apenas o fundo de reserva.

(g) Consta apenas apólices e fundo de reserva.

— Valor nulo

- - - Informação inexistente.

Fonte: BRASIL. Ministério da Fazenda. Relatório da Comissão de Inquérito nomeada por aviso do Ministério da Fazenda de 1.º de outubro de 1859. Rio de Janeiro Anexo. Cavalcanti Amaro. O meio circulante nacional; resenha e compilação cronológica de legislação e de fato. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1893 v. 2 pp. 151-2, 154, 157, 160-1.

BAHIA. Relatório de presidentes da província. Anos 1854-57. 1860.